

GONÇALVES - MG

*Plano Decenal  
Municipal de  
Educação*



2015 - 2025

*"Viver Educação não se consegue apenas com querer dos outros, com as exigências da lei, com moralismo e obediência religiosa. Viver Educação é também uma questão de respirar paixão, vontade e compromisso."*

*(Autor desconhecido)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES - MG**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Prefeita Municipal**  
Maria de Lourdes das Neves

**Vice Prefeito**  
Pedro Claret Carlos

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**  
Andréa Aparecida de Souza e Silva

**Diretora da Escola Municipal e CMEI**  
Carla Aparecida Gonçalves

**Secretária de Escola**  
Andréa Rezende Vieira

**Coordenadoras Pedagógicas**  
Maria de Fátima Gonçalves Tamashiro  
Patrícia Gonçalves Ribeiro

**COMISSÃO TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO  
DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES, INSTIUÍDA PELOS  
DECRETOS Nº 2.367, DE 06/10/14; Nº 2.407, DE 28/04/15 E Nº  
2.412, DE 14/05/15**

**Diretora do Departamento Municipal de Educação**  
Andréa Aparecida de Souza e Silva

**Diretora da Escola Municipal e CMEI**  
Carla Aparecida Gonçalves

**Diretora da Escola Estadual**  
Ângela Aparecida Ferreira

**Vice-Diretora da Escola Estadual**  
Giovana de Barros Alves Vieira

**Secretária da Escola Municipal**  
Andréa Rezende Vieira

**Coordenadoras Pedagógicas**  
Maria de Fátima Gonçalves Tamashiro  
Patrícia Gonçalves Ribeiro

**Chefe do Serviço de Fazenda**  
Fernando de Souza

**Presidente da Câmara Municipal**  
Anderson José da Silva

**Responsável pela digitação e formatação do PDME**  
Marceille de Fátima dos Santos

## **CONSELHOS REPRESENTATIVOS DA COMUNIDADE**

**CRAS - Conselho de Referência e Assistência Social**

**CMS - Conselho Municipal de Saúde**

**CONSEP - Conselho de Segurança Pública**

**CODEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente**

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**CMELJ - Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

**COMPAC - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural**

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**

**CAE - Conselho de Alimentação Escolar**

**CME - Conselho Municipal de Educação**

**CACS - FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social**

**COMTUR - Conselho Municipal de Turismo**

**Associações de Bairro (Sertão, São Sebastião, Venâncio, Córrego da Foice, Filantrópica Gonçalvesense, Rádio Difusão).**

## APRESENTAÇÃO

O PDME do município de Gonçalves é uma ferramenta de trabalho para nortear a educação e as atividades desenvolvidas pela comunidade escolar nos próximos 10 anos e ele se alicerça em estudos e análises sobre a realidade educacional.

A Comissão Técnica, durante todo o processo de elaboração do PDME, “alinhavou” as discussões e decisões tomadas nas reuniões.

O PDME é, portanto, o desejo de melhoria; o momento de fazer um balanço das dificuldades e priorizarmos as ações para superar os obstáculos em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pelo PNE.

E para que este Plano seja uma ferramenta ativa, será estudado periodicamente nas reuniões pedagógicas com toda a equipe escolar, bem como disponibilizado para consulta de todo aquele que tiver interesse.

Andréa Aparecida de Souza e Silva  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

E-mail: [gabinete@goncalves.mg.gov.br](mailto:gabinete@goncalves.mg.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2015**

**“Institui o PDME - Plano Decenal Municipal de Educação de Gonçalves, no período de 2015 a 2025, e dá outras providências”.**

O Município de Gonçalves, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído o PDME - Plano Decenal Municipal de Educação de Gonçalves, com vigência de **10 (dez) anos**, no período de 2015 a 2025, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição e na Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

**Parágrafo único:** Este PDME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I – Diagnóstico (itens 2 e 3);

II - Metas e Estratégias (itens 5, 6, 7 e 8);

III - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PDME (anexo I).

**Art. 2º** São diretrizes do PDME:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

E-mail: [gabinete@goncalves.mg.gov.br](mailto:gabinete@goncalves.mg.gov.br)

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas nesta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PDME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas nesta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º** A execução do PDME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Departamento Municipal de Educação - DME;

II - Câmara Municipal de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV- CACS- FUNDEB;

V- Demais conselhos que representem os segmentos da Comunidade;

**§1º** Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§2º** A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PDME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

E-mail: [gabinete@goncalves.mg.gov.br](mailto:gabinete@goncalves.mg.gov.br)

**§3º** Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PDME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

**§4º** Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PDME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo I, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

**Art. 6º** O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PDME articuladas e coordenadas pela Departamento Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

**Parágrafo único:** As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PDME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

**§1º** Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PDME.

**§2º** As estratégias definidas nesta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**§3º** O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PDME.

**§4º** Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

E-mail: [gabinete@goncalves.mg.gov.br](mailto:gabinete@goncalves.mg.gov.br)

**§5º** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

**Art. 8º** O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 9º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PDME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PDME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 12.** A revisão deste PDME deverá ser realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 13.** Revoga-se a Lei nº 863/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município para o período de 2006-2015.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 18 de Maio de 2015.

---

Maria de Lourdes das Neves  
Prefeita Municipal

# SUMÁRIO

|                                                                                                          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                                                                | <b>6</b>  |
| <b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>                                                                              | <b>13</b> |
| <b>1.1 - CRONOGRAMA .....</b>                                                                            | <b>14</b> |
| <b>2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO .....</b>                                                                 | <b>16</b> |
| <b>2.1 ASPECTOS GERAIS .....</b>                                                                         | <b>16</b> |
| 2.1.1 - HISTÓRICO.....                                                                                   | 168       |
| 2.1.2 - MAPA - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....                                                            | 18        |
| 2.1.3 - CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....                                                                | 18        |
| <b>2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS .....</b>                                                                   | <b>19</b> |
| 2.2.1 - TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL 2000 E 2010.....                                                       | 19        |
| 2.2.2 - POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO POR FAIXA ETÁRIA - 2000 E 2010 ...                              | 19        |
| <b>2.3 ASPECTOS SOCIAIS.....</b>                                                                         | <b>20</b> |
| 2.3.1 POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA .....                                                             | 20        |
| 2.3.2 - IDH - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO .....                                                     | 21        |
| <b>2.4 - ASPECTOS ECONÔMICOS.....</b>                                                                    | <b>22</b> |
| 2.4.1 PRODUÇÃO .....                                                                                     | 22        |
| 2.4.2 - MERCADO DE TRABALHO.....                                                                         | 23        |
| <b>2.5 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....</b>                                                                 | <b>24</b> |
| 2.5.1- ESTRUTURA .....                                                                                   | 24        |
| 2.5.2 - CAPACIDADE TÉCNICA.....                                                                          | 26        |
| 2.5.3 - FINANÇAS .....                                                                                   | 27        |
| 2.5.4 - PLANEJAMENTO .....                                                                               | 29        |
| <b>3. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....</b>                                                                     | <b>31</b> |
| <b>3.1 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....</b>                                                    | <b>31</b> |
| <b>3.2 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....</b>                                                  | <b>34</b> |
| 3.2.1 - FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI .....                                                    | 34        |
| 3.2.2 - FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL.....                                                             | 35        |
| 3.2.3 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA..                                   | 356       |
| 3.2.4 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES.                                 | 36        |
| 3.2.5 - METAS ATUALIZADAS DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLAR. ....                       | 37        |
| 3.2.6 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.                                  | 37        |
| 3.2.7 - POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS FREQUENTES NA ESCOLA DE 2005 A 2015. ....                               | 38        |
| 3.2.8 - ALUNOS ADMITIDOS, RETIDOS, EVADIDOS E TRANSFERIDOS DO 1º AO 5º ANO NOS ANOS DE 2012 A 2014 ..... | 39        |
| 3.2.9 - POPULAÇÃO DE 16 ANOS DE IDADE COM 9 ANOS OU MAIS ANOS DE ESTUDOS.                                | 40        |
| 3.2.10 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                               | 40        |
| 3.2.11 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 41        |
| 3.2.12 - POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTA A ESCOLA. ....                                 | 41        |

|                                                                                               |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 3.2.13 - TAXA DE ESCOLARIDADE LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS.....       | 42                             |
| 3.2.14 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO .....                                   | 42                             |
| 3.2.15 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL .....                                     | 43                             |
| 3.2.16 - TAXA DE RENDIMENTO EDUCACIONAL.....                                                  | 44                             |
| 3.2.17 - PROALFA.....                                                                         | 45                             |
| 3.2.18 - PROEB.....                                                                           | 45                             |
| 3.2.19 - RESULTADOS DE DESEMPENHO E PARTICIPAÇÃO .....                                        | 46                             |
| 3.2.20 - IDEB .....                                                                           | 47                             |
| 3.2.21 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.....                                    | 48                             |
| 3.2.22 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL                                           | Erro! Indicador não definido.1 |
| 4 - SÃO DIRETRIZES DO PNE:.....                                                               | 52                             |
| 5 - PRIMEIRO GRUPO DE METAS - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE.....        | 53                             |
| 5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....                                                                  | 53                             |
| 5.2 - ENSINO FUNDAMENTAL .....                                                                | 54                             |
| 5.3 - ENSINO MÉDIO .....                                                                      | 56                             |
| 5.4 - ALFABETIZAÇÃO .....                                                                     | 58                             |
| 5.5 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....                                                        | 59                             |
| 5.6 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA .....                                               | 60                             |
| 5.7 - EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EJA PROFISSIONAL) .....                          | 63                             |
| 5.8 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....                                                             | 65                             |
| 6 - SEGUNDO GRUPO DE METAS - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS ..... | 66                             |
| 6.1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA.....                                                      | 66                             |
| 6.2 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE.....                                             | 68                             |
| 7 - TERCEIRO GRUPO DE METAS - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....                  | 69                             |
| 7.1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES .....                                                           | 69                             |
| 7.2 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO .....                                               | 70                             |
| 7.3 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO .....                                                         | 70                             |
| 7.4 - PLANO DE CARREIRA .....                                                                 | 71                             |
| 8 - QUARTO GRUPO DE METAS - ENSINO SUPERIOR .....                                             | 73                             |
| 8.1 - ENSINO SUPERIOR.....                                                                    | 73                             |
| 8.2 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....                                           | 74                             |
| 8.3 - FINANCIAMENTO .....                                                                     | 75                             |
| ANEXO I - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME.....        | 76                             |

# 1 - INTRODUÇÃO

Para se lançar ao desafio de adequar e construir o Plano Decenal, o Município de Gonçalves através de sua Secretaria de Educação partiu do mapeamento dos aspectos históricos, econômicos, sociais, educacionais e conhecendo sua realidade analisar os acertos e desacertos na gestão educacional.

Desta forma, buscou-se um sentido único: Envolver a comunidade escolar em discussões e decisões sobre a linha condutora dos trabalhos. O envolvimento do coletivo escolar é um dos pontos mais enfatizados nas atuais políticas públicas para a Educação, o que implica maior participação dos docentes e da comunidade escolar. A partir das constatações elencadas no diagnóstico da educação municipal, a comissão técnica pode selecionar e apontar os pontos fortes e pontos fracos da educação.

As fragilidades receberão maior ênfase na busca de superação, sempre com clareza sobre o que está dentro de sua governabilidade.

Desta forma definiu-se a linha de trabalho da educação de maneira coerente e consistente, a fim de que ela não se torne obsoleta em relação às tendências educacionais e sociais. Acredita-se que não é possível transformar uma realidade sem que todos os envolvidos estejam definitivamente imbuídos em busca de um mesmo objetivo: manter e elevar a qualidade da Educação no município de Gonçalves.

## 1.1 - CRONOGRAMA

Para delinear o Plano Decenal Municipal de Educação de GONÇALVES, não só sob os contornos de uma dimensão técnico-burocrática, mas, sobretudo, democrática e participativa, foram percorridos os seguintes passos:

| DATA     | LOCAL                                      | RESPONSÁVEL       | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                | PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------|--------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/10/14 | Prefeitura Municipal                       | Prefeita          | Decreto Municipal nº 2.367, de 06/10/14                                                                                                                                                                  | SME e Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 03/03/15 | Escola Municipal “Antenor Vieira da Silva” | SME               | Leitura da Manual para a construção do Plano Municipal de Educação e divisão de tarefas da análise situacional do município.                                                                             | Equipe da Secretaria de Educação<br>Comissão Técnica de Elaboração do PDME                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15/04/15 | SME de Brazópolis                          | SME de Brazópolis | Elaboração de um cronograma                                                                                                                                                                              | SME de Brazópolis;<br>Comissão Técnica da SME de Brazópolis e Gonçalves;<br>Conselho Municipal de Educação de Brazópolis.<br><u>Representantes de Brazópolis:</u><br>- Câmara de Vereadores<br>- Escolas da Rede Municipal de Ensino;<br>- Escolas da Rede Estadual de Ensino;<br>- Faculdades e<br>- Superintendência Regional de Ensino de Itajubá. |
| 23/04/15 | Escola Municipal “Antenor Vieira da Silva” | Comissão Técnica  | Apresentação do Plano Decenal da Equipe Técnica de Adequação e Elaboração do Plano; Leitura e discussão das Metas e Estratégias de 01 a 16; Adequação das estratégias compatíveis com a realidade local. | Comissão Técnica de Adequação e Elaboração do PDME 2014-2024;<br>Professores do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                   |

| DATA     | LOCAL                                         | RESPONSÁVEL                                                               | ATIVIDADE                                                                                                          | PARTICIPANTES                                                                                                                                                                                                 |
|----------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/04/15 | CMEI<br>“Julieta de Barros Vieira”            | Membros da Comissão Técnica responsáveis pelos seus respectivos segmentos | Apresentação do Plano Decenal, bem como; da Equipe Técnica, Metas e Estratégias referentes à Educação Infantil     | Membros da Equipe Técnica, Professoras e pais de alunos da Maternal                                                                                                                                           |
| 28/04/15 | Prefeitura Municipal                          | Prefeita                                                                  | Decreto nº 2.407 de 28/04/15, indicando representante da Câmara para compor a Comissão Técnica                     | SME e Prefeitura                                                                                                                                                                                              |
| 28/04/15 | Escola Municipal<br>“Antenor Vieira da Silva” | Comissão Técnica                                                          | Leitura e análise das estratégias referentes ao Ensino Fundamental e adequação das mesmas à realidade do município | Comissão de Elaboração                                                                                                                                                                                        |
| 04/05/15 | Escola Municipal<br>“Antenor Vieira da Silva” | Comissão Técnica                                                          | Apresentação do novo membro da Comissão Técnica e organização do material enviado pelas equipes                    | Comissão de Elaboração                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/15 | S.R.E. de Varginha                            | Comissão Municipal                                                        | Análise dos Planos Municipais de Educação                                                                          | Representantes da Equipe Técnica de Gonçalves, Municípios da S.R.E. de Varginha, Heuler - Especialista de Educação da Secretaria de Mariana e representante da UNDIME-MG e Tiago - representante da UNDIME-MG |
| 15/05/15 | Clube Recreativo de Gonçalves                 | Comissão Técnica e Comunidade                                             | Consulta Pública do PDME                                                                                           | Comissão Técnica, Conselhos Municipais, Associações de Bairros, Técnicos da SRE, Câmara Municipal, Prefeita Municipal e Comunidade.                                                                           |
| 18/05/15 | Secretaria Municipal de Educação              | SME                                                                       | Envio do Projeto de Lei para Câmara Municipal de Vereadores                                                        | SME e Prefeitura                                                                                                                                                                                              |

## 2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

### 2.1 ASPECTOS GERAIS

#### 2.1.1 - HISTÓRICO

*Gonçalves,  
Minas Gerais.*

Muito antes de a história acontecer nas terras que hoje conhecemos por Gonçalves, nascia em Portugal Policarpo Teixeira de Andrade de Queiroz, em 26 de janeiro de 1808, na cidade de Advire. Criado pelo seu tio Joaquim José de Queiroz, adquiriu uma boa formação em letras e manipulação de fórmulas. Aos dezessete anos, interessado nas riquezas de Minas Gerais, veio para São João Del Rei, em busca de ouro, fortuna e tudo que ouviu dizer sobre a Colônia.

Quando Policarpo chegou ao Brasil, em 1825, deixando para traz a tradição de sua família, encontrou as reservas de ouro se esgotando. Mudou-se para Vila Nova de Itajubá em 1834, e casou-se em 1837 com Felizarda Thomazia de Amaral. Felizarda era filha natural do Padre Lourenço da Costa Moreira, o primeiro vigário dessa freguesia e um de seus fundadores.

Em 1878, Policarpo Júnior doou 6 alqueires de terra da Fazenda Rio Manso situado na divisa do Estado de MG e SP para construção de uma capela em louvor a Nossa Senhora das Dores em cumprimento de uma promessa.

Vinte anos mais tarde, por discórdia entre os herdeiros da Fazenda, a capela foi transferida para as margens do rio Capivari, local da atual Matriz.

Residiam no local, três colonos de sobrenome **Gonçalves** que legaram o nome ao povoado que foi se formando ao redor da capela. Era conhecida como Capela das Dores de Gonçalves.

O povoado foi crescendo e já contava com alguns estabelecimentos comerciais quando em 1909 o Capitão Antônio Carlos elevou Gonçalves a Distrito de Paz, foi instalada a Agência dos Correios, Cartório de Registro Civil, além de lavrar a ata de criação da Lira Musical “N. Sra. das Dores” que existe até hoje.

O povo de Gonçalves passou a lutar pela emancipação política, visando o desligamento do município de Paraisópolis.

Em 30 de Dezembro de 1962, foi concedida a autonomia a diversos municípios mineiros, entre eles Gonçalves.

Em 1º de Março de 1963, se deu a instalação do município, com um Prefeito Interino, até as eleições, quando assumiu a Prefeitura o primeiro prefeito, Sr. Francisco Tertuliano Ribeiro Neto (Adm: 31/08/1963 a 31/03/1965), por eleições diretas.



Fonte da Imagem: Galeria de Ex- Prefeitos, disponível no site da Prefeitura de Gonçalves.

Com uma economia basicamente agropecuária, hoje o município se destaca como polo turístico da Serra da Mantiqueira, devido ao seu agradável clima subtropical de altitude, suas belíssimas cachoeiras e suas características interioranas que não se perderam com o passar dos anos.

Segundo o IBGE de 2010, Gonçalves possui hoje 4.220 habitantes.

**Gentílico:** Gonçalvense

**Hino:** Hino de Gonçalves

**Autor:** Nelson Biasoli (\*10/07/31 + 17/09/14)

**Brasão do Município:**

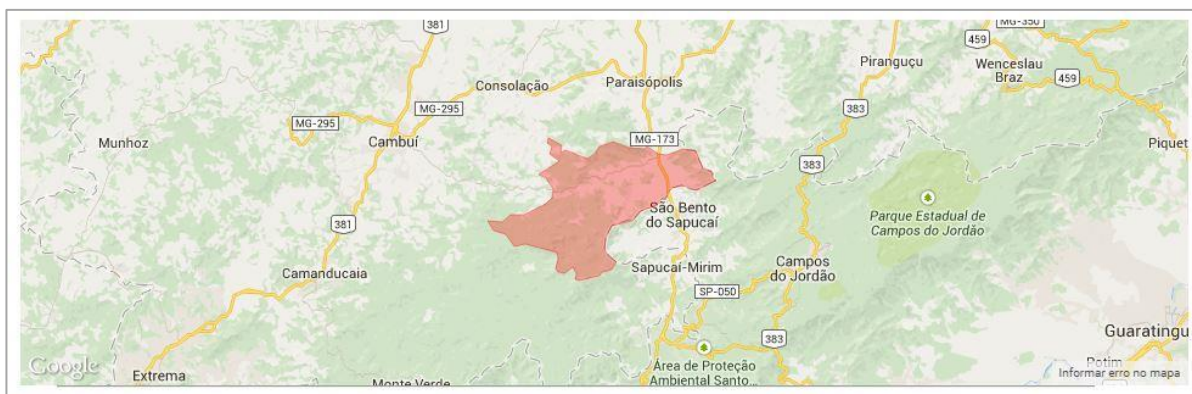


Fonte Histórica: <http://www.goncalves.mg.gov.br>

## 2.1.2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Gonçalves é um município localizado no Sul de Minas Gerais, da microrregião de Pouso Alegre. Gonçalves é atualmente um dos polos turísticos em forte desenvolvimento na Serra da Mantiqueira, fazendo parte do circuito turístico Serras Verdes do Sul de Minas.

Gonçalves limita-se com os municípios de Paraisópolis - MG a oeste e norte, São Bento do Sapucaí - SP a leste, Sapucaí-Mirim - MG a sul e Camanducaia - MG a sudoeste.



Fonte: Google Mapas

## 2.1.3 - CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Área:** 188, 41 Km<sup>2</sup>

**Densidade Demográfica:** 22,4 hab/km<sup>2</sup>

**População (censo 2010):** 4.220 habitantes

**IDHM 2010:** 0,683

**Ano Instalação:** 1963

**Clima:** Subtropical de Altitude

**Hidrografia:** Banhado pelo Rio Capivari

**Altitude:** Máxima - 2.100 metros

Mínima - 960 metros

Sede - 1.350 metros

**Temperatura:** Média anual - 17°C

**Vegetação:** Mata Atlântica, de Araucárias, Rupestre e Pastagens.

Reserva Florestal: 1.800 há

Fontes: Atlas Brasil e PDME 2006-2015

## 2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

### 2.2.1 - TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL 2000 E 2010

| Ano  | Gonçalves | Minas Gerais | Brasil      |
|------|-----------|--------------|-------------|
| 1991 | 3.877     | 15.743.152   | 146.825.475 |
| 1996 | 3.573     | 16.567.989   | 156.032.944 |
| 2000 | 4.123     | 17.891.494   | 169.799.170 |
| 2007 | 4.270     | 19.273.506   | 183.987.291 |
| 2010 | 4.220     | 19.597.330   | 190.755.799 |

Fonte: IBGE Cidades.

### 2.2.2 - POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO POR FAIXA ETÁRIA - 2000 E 2010

| Idade        | Gonçalves |          |
|--------------|-----------|----------|
|              | Homens    | Mulheres |
| 0 a 4 anos   | 95        | 98       |
| 5 a 9 anos   | 148       | 134      |
| 10 a 14 anos | 215       | 185      |
| 15 a 19 anos | 154       | 158      |
| 20 a 24 anos | 153       | 153      |
| 25 a 29 anos | 137       | 132      |
| 30 a 34 anos | 182       | 139      |
| 35 a 39 anos | 152       | 162      |
| 40 a 44 anos | 175       | 157      |
| 45 a 49 anos | 165       | 153      |

|                  |     |     |
|------------------|-----|-----|
| 50 a 54 anos     | 131 | 132 |
| 55 a 59 anos     | 125 | 95  |
| 60 a 64 anos     | 121 | 99  |
| 65 a 69 anos     | 87  | 87  |
| 70 a 74 anos     | 67  | 55  |
| 75 a 79 anos     | 27  | 33  |
| 80 a 84 anos     | 22  | 22  |
| 85 a 89 anos     | 11  | 10  |
| 90 a 94 anos     | 4   | 2   |
| 95 a 99 anos     | 1   | 0   |
| Mais de 100 anos | 0   | 0   |

Fonte: IBGE Cidades.

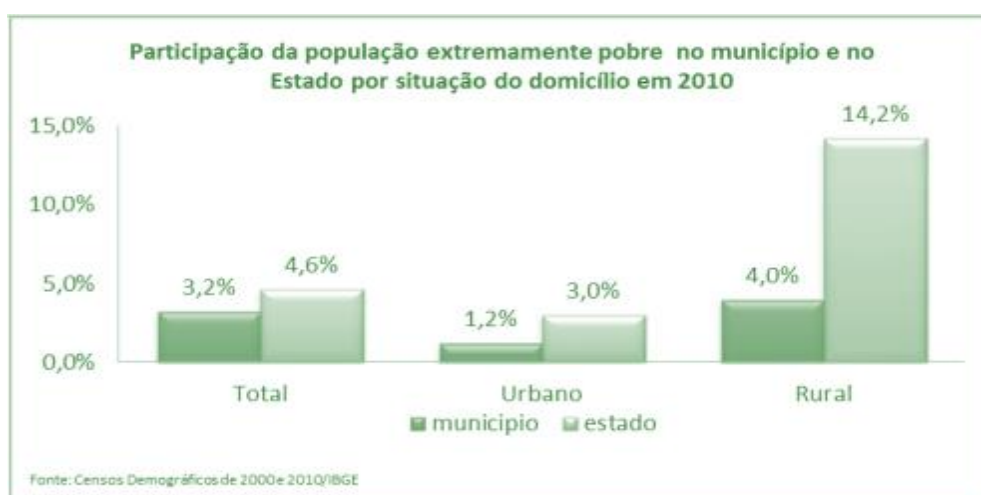
## 2.3 ASPECTOS SOCIAIS

### 2.3.1 POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O perfil social dos dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 98,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 29,5% dos domicílios particulares permanentes e 44,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



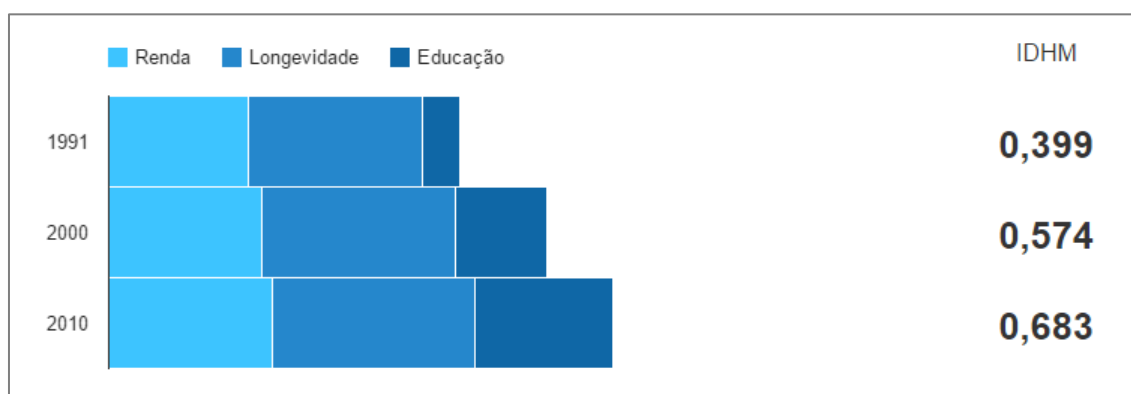
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 3,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,0% da população na extrema pobreza na área rural contra 1,2% na área urbana).



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 12,1%. Na área urbana, a taxa era de 6,9% e na zona rural era de 14,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,3%.

## 2.3.2 - IDH - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Gonçalves é 0,683, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,833, seguida de Renda, com índice de 0,671, e de Educação, com índice de 0,570.



Fonte: IBGE

| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Gonçalves - MG |        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| IDHM e componentes                                                             | 1991   | 2000   | 2010   |
| <b>IDHM Educação</b>                                                           | 0,155  | 0,375  | 0,570  |
| % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo                           | 11,73  | 20,10  | 34,03  |
| % de 5 a 6 anos frequentando a escola                                          | 22,45  | 82,40  | 95,94  |
| % de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental            | 30,52  | 75,23  | 97,47  |
| % de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo                              | 16,10  | 25,87  | 69,39  |
| % de 18 a 20 anos com ensino médio completo                                    | 2,57   | 21,36  | 32,55  |
| <b>IDHM Longevidade</b>                                                        | 0,717  | 0,801  | 0,833  |
| Esperança de vida ao nascer (em anos)                                          | 68,04  | 73,04  | 74,96  |
| <b>IDHM Renda</b>                                                              | 0,572  | 0,628  | 0,671  |
| Renda per capita (em R\$)                                                      | 280,40 | 398,06 | 519,03 |

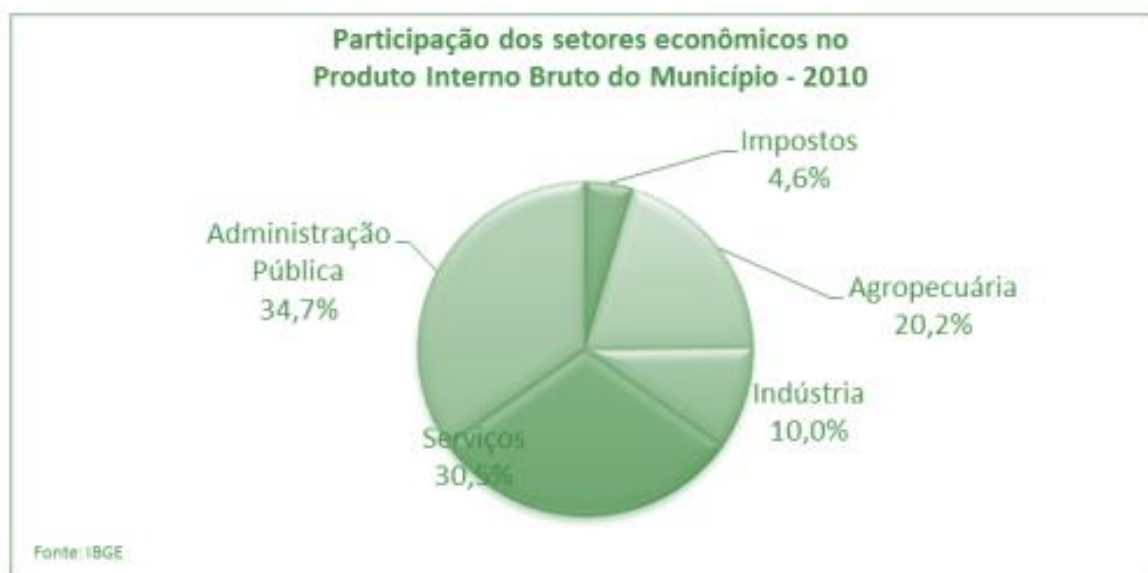
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: IBGE

## 2.4 - ASPECTOS ECONÔMICOS

### 2.4.1 PRODUÇÃO

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 41,7%, passando de R\$ 17,0 milhões para R\$ 24,1 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.



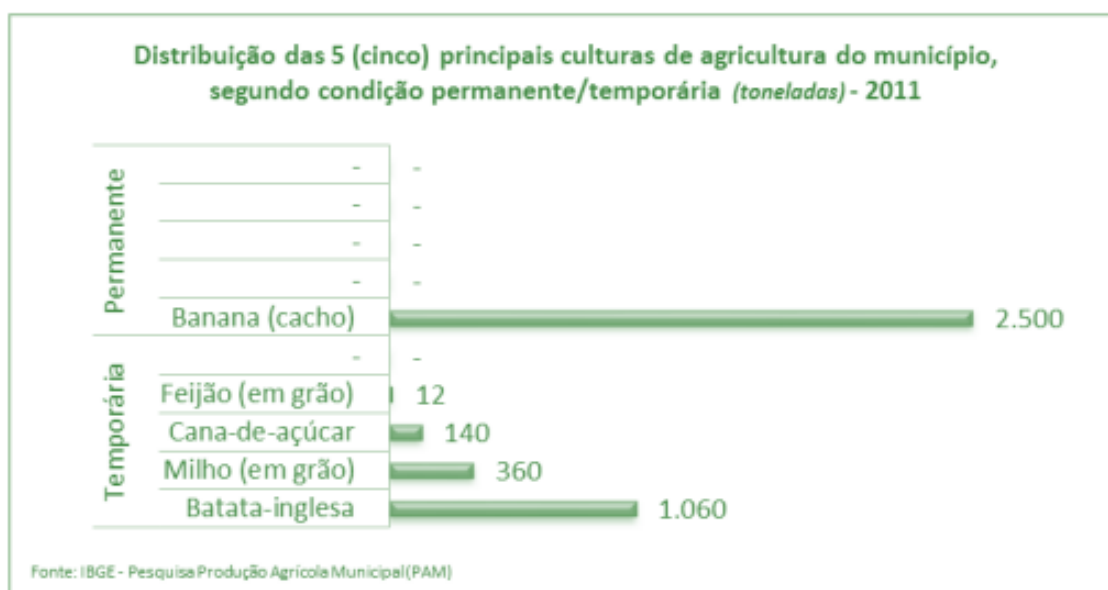
*Fonte: SAGI - MDS Relatório de Informações Sociais*



*Fonte: SAGI - MDS Relatório de Informações Sociais*

Na pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico a seguir:

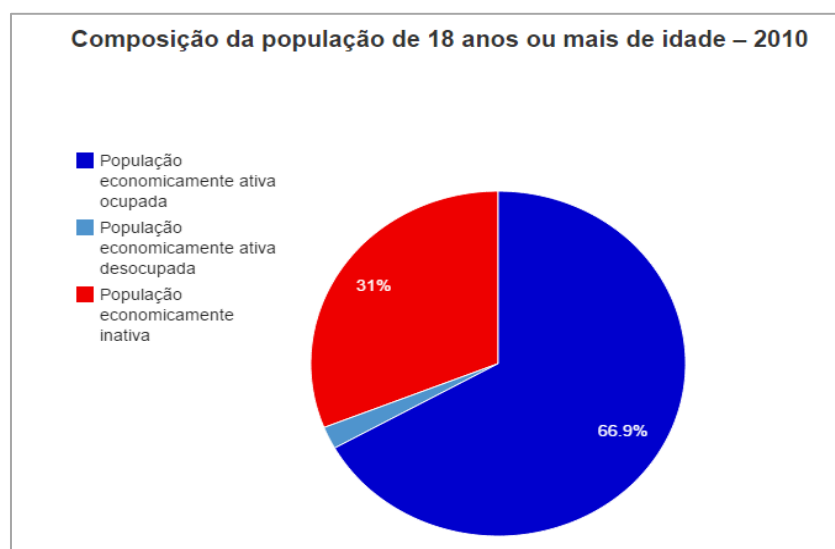
Além do campo da pecuária, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Fonte: SAGI - MDS Relatório de Informações Sociais

## 2.4.2 - MERCADO DE TRABALHO

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,63% em 2000 para 66,86% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 5,33% em 2000 para 2,10% em 2010.



Fonte: SAGI - MDS Relatório de Informações Sociais

## **TABELA DE OCUPAÇÃO DA POPULAÇÃO:**

| <b>Ocupação da população de 18 anos ou mais - Gonçalves - MG</b> | <b>2000</b> | <b>2010</b> |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Taxa de atividade                                                | 66,63       | 66,86       |
| Taxa de desocupação                                              | 5,33        | 2,10        |
| Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais              | 33,20       | 35,67       |
| <b>Nível educacional dos ocupados</b>                            |             |             |
| % dos ocupados com fundamental completo                          | 23,10       | 40,84       |
| % dos ocupados com médio completo                                | 15,38       | 25,01       |
| <b>Rendimento médio</b>                                          |             |             |
| % dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.                      | 56,25       | 36,22       |
| % dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.                      | 86,10       | 85,77       |
| Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo  | 96,54       | 97,52       |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

*Fonte: SAGI - MDS Relatório de Informações Sociais*

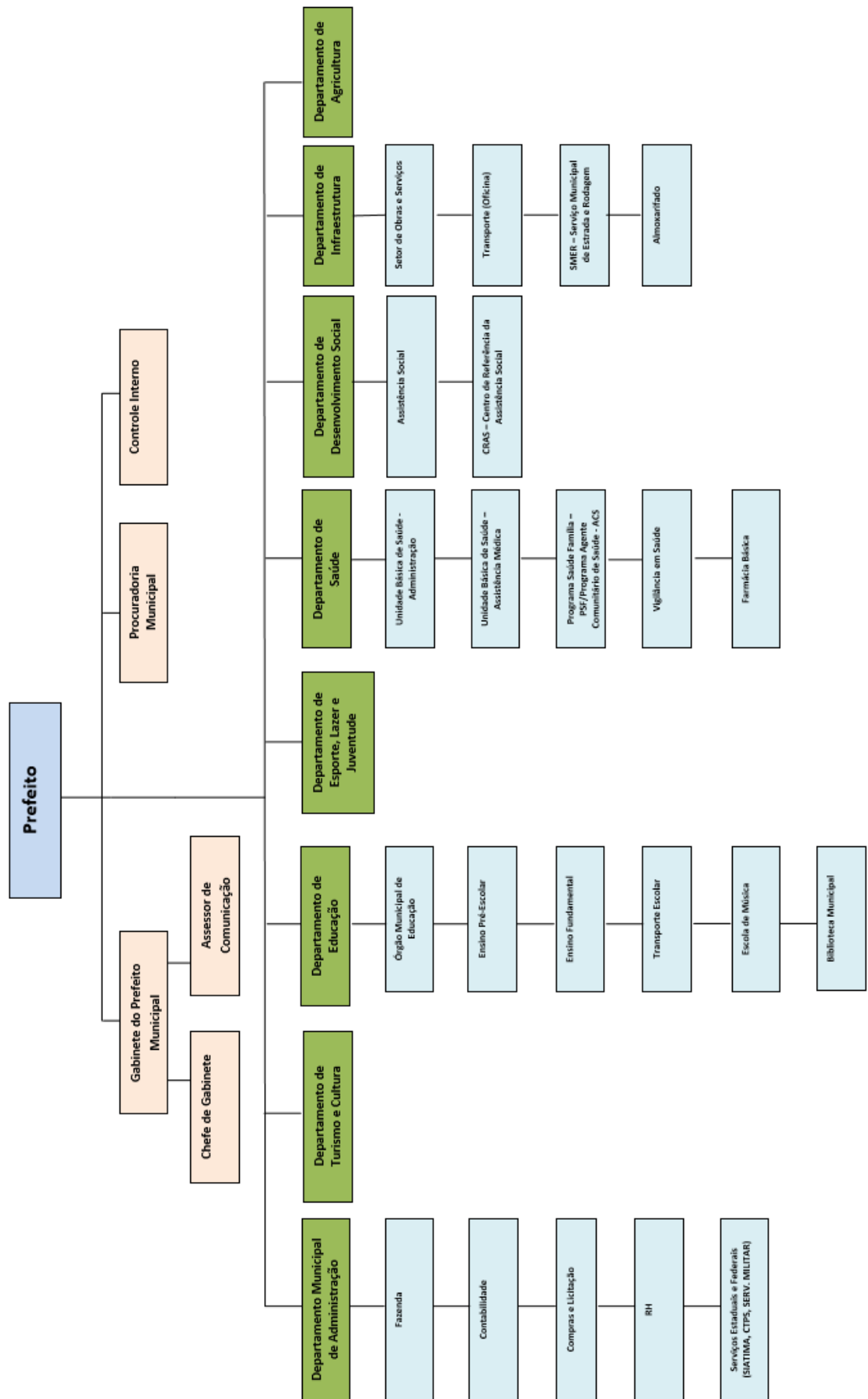
## **2.5 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **2.5.1- ESTRUTURA**

O Município de Gonçalves estabeleceu através da Lei Complementar nº 1.027, de 23/05/2013, as normas gerais sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

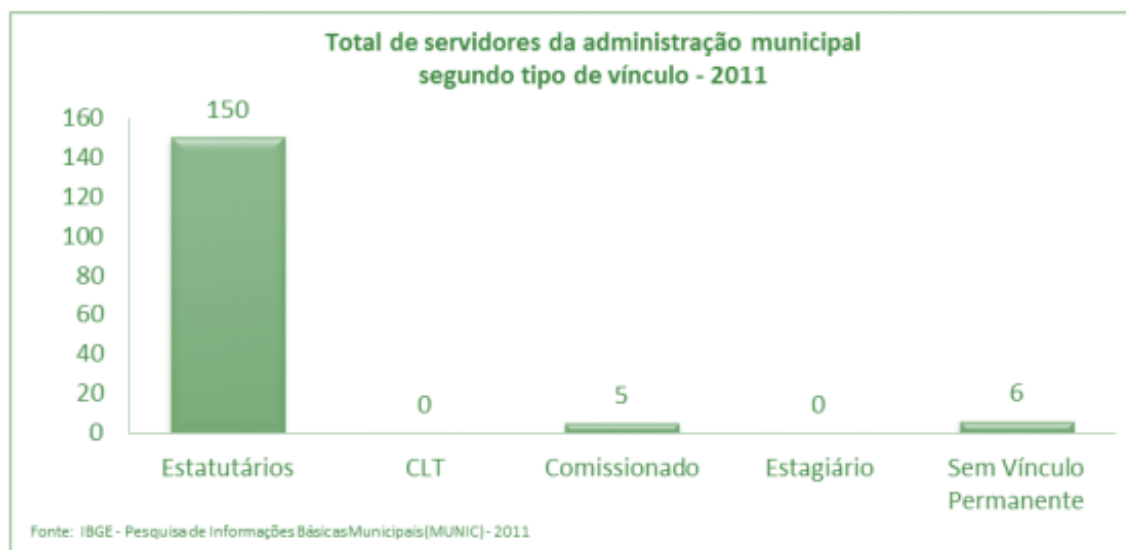
Foi criado um organograma, conforme Anexo I da Lei supracitada, demonstrado a seguir:

# ANEXO I ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL



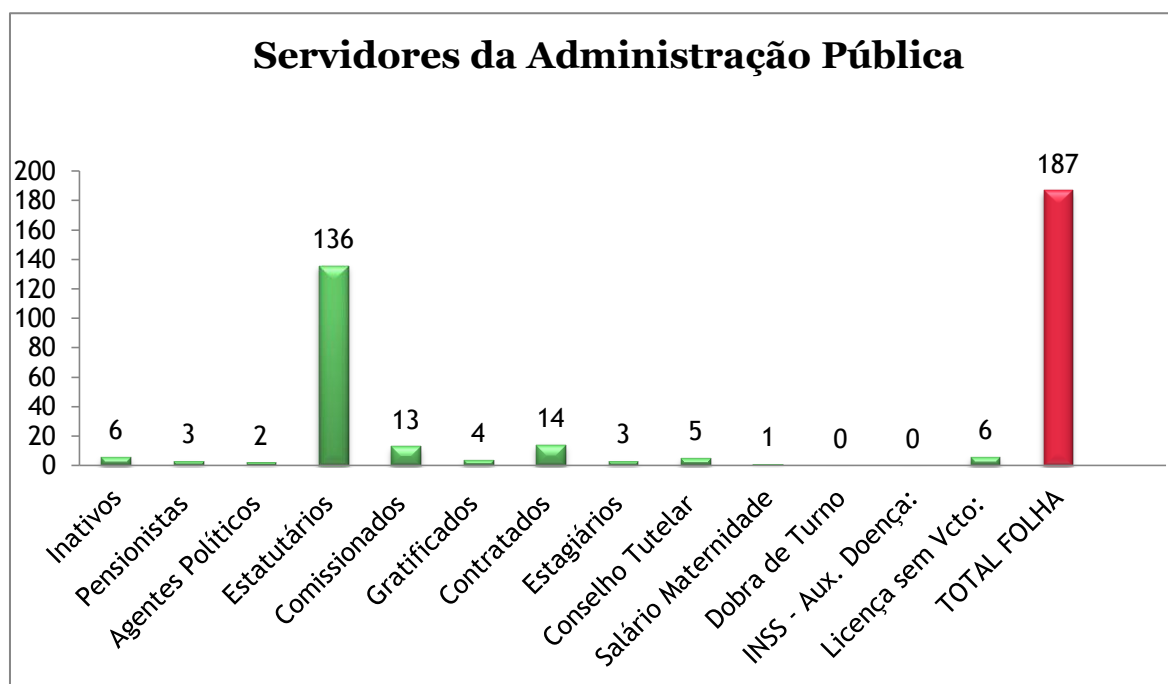
## 2.5.2 - CAPACIDADE TÉCNICA

A Administração Municipal contava com 161 servidores em 2011, entre os quais 93,2% estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



Fonte: SAGI - MDS Relatório de Informações Sociais

Atualmente, a administração pública conta com 187 funcionários conforme descrito na tabela abaixo:



Fonte: Prefeitura Municipal de Gonçalves- dados atualizados em 22/04/2015

## 2.5.3 - FINANÇAS

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR):

Tabela 3 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Índice                         | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   |
|--------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Índice constitucional aplicado | 27,57% | 26,15% | 28,57% | 27,77% |

Tabela 4 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em R\$

| INDICADORES                   | 2010                | 2011                | 2012                | 2013                |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Educação Infantil             | 0,00                | 12.808,00           | 83.025,07           | 131.252,57          |
| Ensino Fundamental            | 525.882,36          | 531.079,10          | 703.407,98          | 563.772,06          |
| Educação de Jovens e Adultos  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Educação Especial             | 0,00                | 0,00                | 1.306,80            | 1.661,10            |
| Outros Gastos                 | 87.455,19           | 119.051,18          | 130.182,87          | 225.886,59          |
| Contribuição ao FUNDEB        | 1.186.599,99        | 1.570.481,05        | 1.653.368,95        | 1.783.473,51        |
| <b>Total</b>                  | <b>1.800.334,54</b> | <b>2.233.777,33</b> | <b>2.571.649,67</b> | <b>2.706.394,83</b> |
| Total de alunos matriculados  | 397                 | 358                 | 358                 | 349                 |
| Gastos com o Ensino por Aluno | 4.533,85            | 6.238,60            | 7.182,38            | 7.753,71            |

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 04/05/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Fonte: TCE MG - Fiscalizando com o TCE

Gráfico 4 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

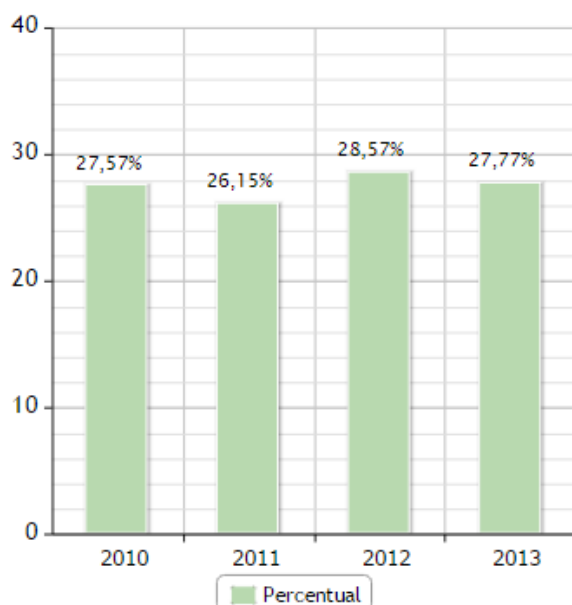
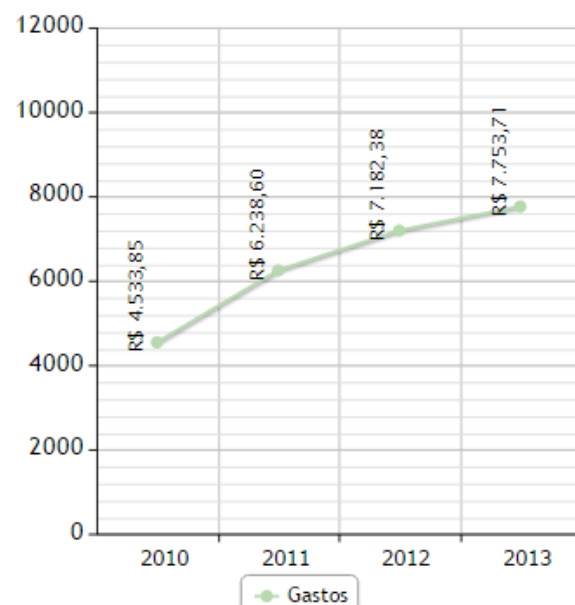
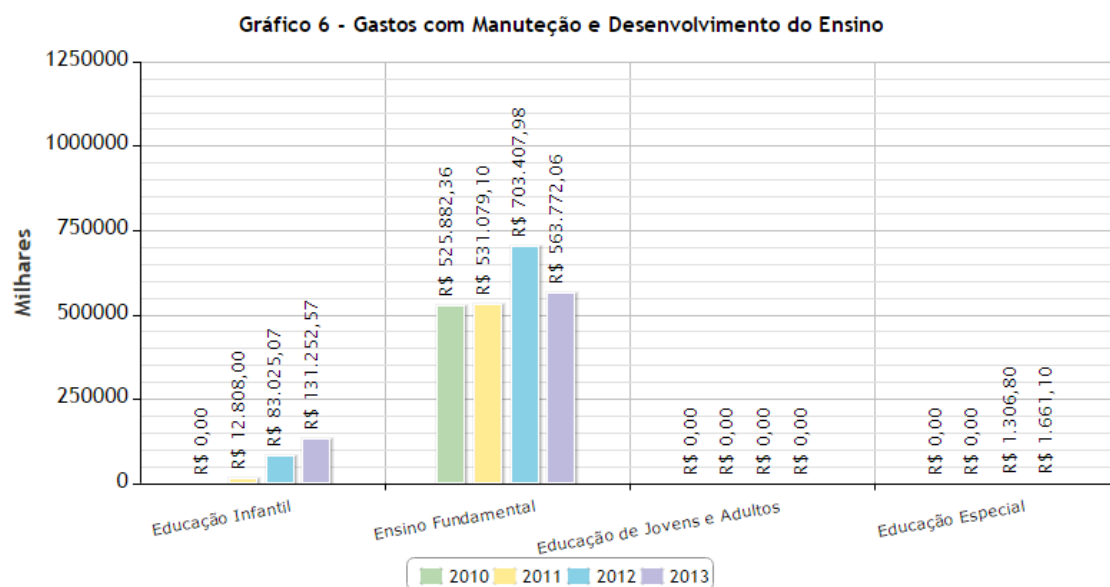


Gráfico 5 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Aluno Matriculado



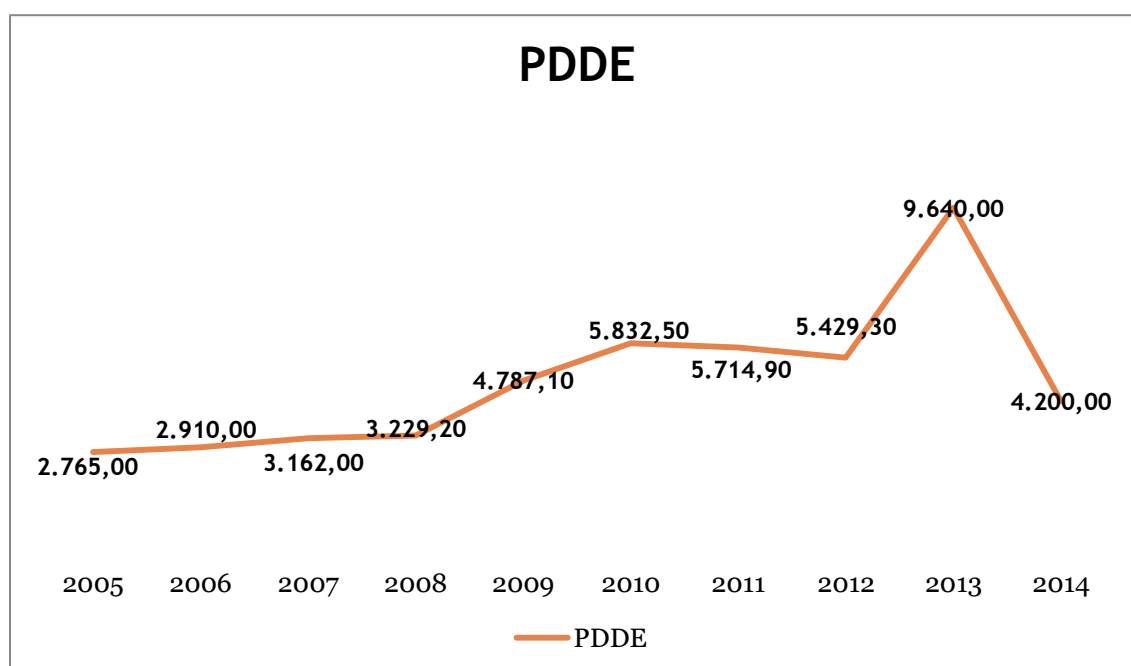
Fonte: SIACE/PCA - TCE MG - Fiscalizando com o TCE

## APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



Fundamento constitucional: Atr. 212 da CR/88: Mínimo de 25% da receita de impostos e transferências.

## DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA



## 2.5.4 - PLANEJAMENTO

O financiamento da educação municipal se ampara principalmente nos recursos provenientes do Governo Federal, sob a forma de repasses programados e com a sua aplicação previamente destinada.

O recurso proveniente do FUNDEB possui em sua regra de aplicação, percentuais mínimos para o pagamento da folha de pessoal docente, percentuais esses que são da ordem de 60%, podendo o poder público investir os demais 40% em outras ações da educação municipal.

PDME/GONÇALVES - MG - Demonstrativo da Receita Destinada à Educação e dos Percentuais de Recursos Aplicados no Período de 2013 a 2014:

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO |                              |                     |                        |
|---------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| ANO                                               | RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | RECEITA DA EDUCAÇÃO | % APLICADO NA EDUCAÇÃO |
| 2013                                              | R\$ 9.745.632,51             | R\$ 2.792.305,78    | 28,65                  |
| 2014                                              | R\$ 10.379.567,66            | R\$ 2.871.714,85    | 27,67                  |

Fonte: Departamento Contábil da Prefeitura (Mary Eliza)

PDME/GONÇALVES-MG - Recursos Provenientes do Salário Educação no Período de 2013 - 2014:

| SALÁRIO EDUCAÇÃO | ANO                  |                      |
|------------------|----------------------|----------------------|
|                  | 2013                 | 2014                 |
| COTA ESTADUAL    | R\$ 66.492,82        | R\$ 74.683,09        |
| COTA FEDERAL     | -                    | -                    |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 66.492,82</b> | <b>R\$ 74.683,09</b> |

**PDME/GONÇALVES-MG - Demonstrativo da Origem das Receitas do Município/2014:**

| <b>FONTE</b>                                                   | <b>VALOR (R\$)</b>       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Orçamento Total do Município (realizado)                       | R\$ 11.337.787,57        |
| Recursos mínimos para a Educação (25%)                         | R\$ 2.112.024,12         |
| Recursos do FUNDEB                                             | R\$ 863.655,86           |
| Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (FNDE/PDDE)     | R\$ 4.200,00             |
| Recursos do Programa Merenda Escolar                           | R\$ 21.042,00            |
| Recursos do Programa de Trabalho Anual (FNDE/PTA)              | R\$ 0,00                 |
| Recursos Salário Educação                                      | R\$ 74.683,09            |
| Recursos do Programa Nacional Apoio Transporte Escolar Federal | R\$ 69.048,24            |
| Recursos do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos         | R\$ 0,00                 |
| Recursos projeto Educação Especial (AEE)                       | R\$ 0,00                 |
| Recursos Programa Nacional Saúde Escolar                       | R\$ 0,00                 |
| <b>TOTAL EDUCAÇÃO</b>                                          | <b>R\$ 14.482.440,00</b> |

**PDME/GONÇALVES-MG - Demonstrativo da Receita Originária de Impostos e de Investimento na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, no Ano de 2014:**

| <b>MÊS</b> | <b>RECEITA ORIGINÁRIA DE IMPOSTOS + TRANSFERÊNCIAS (R\$)</b> | <b>INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO (R\$)</b> | <b>% MÊS</b> |
|------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| Janeiro    | 1.090.702,21                                                 | 241.073,99                             | 22,10        |
| Fevereiro  | 1.013.246,74                                                 | 264.672,09                             | 26,12        |
| Março      | 720.963,82                                                   | 224.288,72                             | 31,11        |
| Abril      | 773.875,46                                                   | 244.648,59                             | 31,61        |
| Maio       | 999.467,27                                                   | 285.900,11                             | 28,61        |
| Junho      | 761.639,36                                                   | 211.651,85                             | 27,79        |
| Julho      | 706.277,51                                                   | 189.680,77                             | 26,86        |
| Agosto     | 794.619,55                                                   | 212.932,94                             | 26,80        |
| Setembro   | 723.977,18                                                   | 193.805,29                             | 26,77        |
| Outubro    | 708.097,81                                                   | 195.015,20                             | 27,54        |
| Novembro   | 861.395,07                                                   | 237.372,56                             | 27,56        |
| Dezembro   | 1.225.305,68                                                 | 370.672,74                             | 30,25        |

**Fonte:** Departamento Contábil da Prefeitura (Mary Eliza)

## 3. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

### 3.1 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Bem antes da emancipação política de Gonçalves, ocorrida em 1º de março de 1963, nascia Áurea Vieira da Silva em 17/04/1912, filha de João Vieira da Silva e Lúcia Vieira de Souza. Coursou a escola normal modelo de Santa Rita do Sapucaí, iniciando sua carreira no magistério em 18/08/1930, sendo nomeada professora da Escola Isolada de Gonçalves.

Pela paixão ao magistério e sem medir esforços, Áurea lutou para que a Escola Isolada se transformasse em Escolas Reunidas, atendendo em dois períodos, sendo um deles sem remuneração. Ela confeccionou e doou os uniformes a todos os alunos. Áurea aposentou-se aos 53 anos de idade. Lembrada pelos gonçalvenses pela importante papel cultural que teve no cenário da Educação do município, foi homenageada em setembro de 2004 pela nomeação da Casa da Cultura “Áurea Vieira Camargo” prédio localizado na entrada da cidade.

Em 08/01/1962, foi criada a Escola Estadual “João Ribeiro da Silva” pelo Art. 12, item 02 e Art. 27 da Lei 2160 de 08/01/62, funcionava em dois prédios: o prédio 01, localizado à Avenida Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, atendia alunos de 5ª a 8ª séries e o prédio 02, localizado na Rua Simões de Almeida, nº 70, atendia alunos de 1ª a 4ª série.

Devido à precariedade do prédio 01, professores e diretores da época reivindicaram a construção de um novo prédio ao Deputado Christovam Chiaradia, que em parceria com a Prefeitura, sob a administração do Sr. Pedro João Vieira, Adm: 01/01/1989 a 31/12/1992, e do Vice-Prefeito, Sr. Vitor Lopes dos Santos, teve sua inauguração em dezembro de 1992.

**Imagem:** Placa de Inauguração colocada na Escola Municipal



GONÇALVES, DEZEMBRO DE 1992

O prédio que passou a ser a sede municipal foi construído no Município de Gonçalves, com a denominação de Colégio Municipal de 2º grau “Deputado Christovam Chiaradia”. O Curso a ser ministrado no referido Colégio era o Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2º grau, autorizado pela Lei nº 584 de 16/11/92.

Em 31/01/1998 foi autorizada a municipalização das turmas de 1ª a 4ª série do Ens. Fundamental da Escola Estadual “João Ribeiro da Silva” que até então atendia o Ens. Fundamental de 1ª a 8ª séries, situada à Rua Fausto Rezende de Souza, nº 82, no município de Gonçalves, conforme Lei Municipal nº 715 de 24/12/1997.

Ano também em que o município assumiu a Pré-Escola que funcionava na Escola Estadual “Moacyr Pinto de Carvalho”, situada no Bairro Córrego da Foice, na Zona Rural.

Em 1998, ocorreu a nucleação das 13 escolas rurais, que passaram a ser atendidas na sede do município.

A Escola, integrante da Rede Municipal de Ensino de Gonçalves, foi criada e autorizada pela Resolução nº 8419 de 27/01/1998, publicada no DOU, considerando o disposto na CF Arts. 10 e 11, nº 9394 de 23/12/1996 e Resolução CEE nº 838 de 08/01/1994.

A partir da Lei nº 720 de 23 de abril de 1998, a Escola Municipal ficou assim denominada: Escola Municipal “Antenor Vieira da Silva”, na administração do Sr. José Francisco Neto, 1ª Adm: 01/01/1997 a 31/12/2000 e Vice-Prefeito, Sr. José Donizeti Silveira.



Imagem: Placa de nomeação da Escola Municipal

O patrono, Antenor Vieira da Silva, nasceu em Gonçalves, dia 24/01/1910, foi comerciante e líder político destacando-se por importantes ações realizadas: Prefeito em 1973, criou a Biblioteca Pública; iniciou as construções da Ponte do Rio Capivari e do Ginásio Municipal de Gonçalves.

A Educação Infantil no Município de Gonçalves teve início no ano de 1991, obtendo registro de autorização para funcionamento em 1992, através da Lei Municipal 556 de 12/06/92, passou a denominar-se “Pré-Escola Municipal Jardim de Infância Arco-Íris”. Funcionava provisoriamente num prédio na Avenida Francisco Tertuliano Ribeiro Neto.

Foram também atendidos num prédio situado na Rua Simões de Almeida, nº 70, onde permaneceram até 2003. Após essa data, passou a funcionar no prédio da escola municipal Antenor Vieira da Silva, situado à Rua Fausto Rezende de Souza, nº 82. Devido a necessidade de uma reestruturação no quadro de turmas dos alunos da escola Municipal houve a transferência da educação infantil para a Rua Simões de Almeida, nº70, em 2008, onde permaneceu até 2014.

No 2º semestre de 2014, a Educação Infantil passou a ser atendida no novo prédio CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil “Julieta de Barros Vieira”, localizado à Rua Projetada, nº 54.



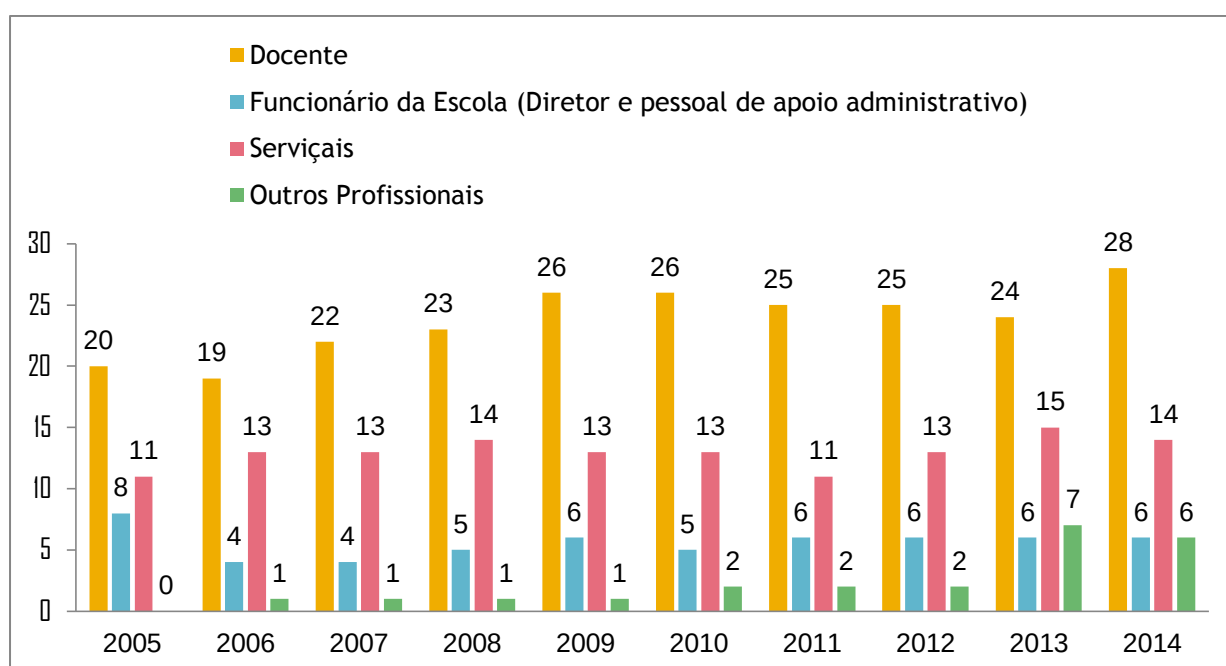
Imagem: Prédio CMEI - Gonçalves/MG

Julieta de Barros Vieira, nasceu no dia 29 de outubro de 1912. Casou-se com João Ribeiro da Silva com que teve 9 filhos, dentre eles o Sr. Elizeu Ribeiro de Barros, que foi prefeito desse município sendo homenageado com seu nome na Unidade Básica de Saúde. Filha do Sr. Herculano de Barros conceituado maestro, um dos percursos da lira Nossa Senhora das Dores, o qual foi o incentivador da cultura musical local, que se perpetua até os dias de hoje.

A família muito contribuiu para o progresso da cidade, principalmente na área da educação. Parte do terreno onde se localiza a Escola Estadual “João Ribeiro da Silva”, foi doado por ela. Atualmente o prédio do Programa Pró-Infância, construído em uma área que pertencia a família de D. Julieta, teve seu nome na instituição que denomina-se CMEI “Julieta de Barros Vieira”.

## 3.2 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

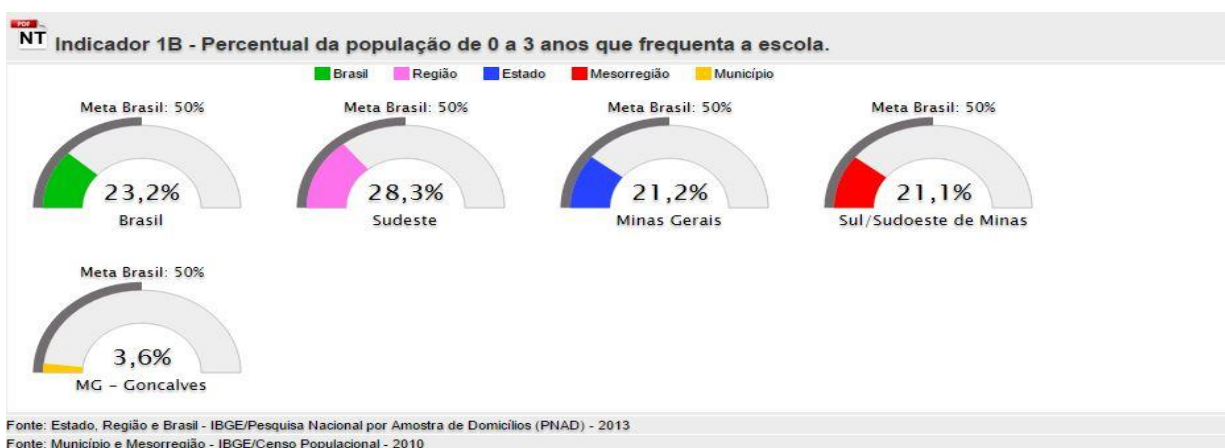
### 3.2.1 - FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI



### 3.2.2 - FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL

| Escola Estadual "João Ribeiro da Silva"                  |                                                                             |                         |                        |                        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Endereço: Avenida Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, 312 |                                                                             |                         |                        |                        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Telefone: (35) 3654-1202                                 |                                                                             |                         |                        |                        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Diretora: <b>Angela Aparecida da Silva Ferreira</b>      |                                                                             |                         |                        |                        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
| Itens                                                    |                                                                             | 2005                    | 2006                   | 2007                   | 2008                    | 2009                    | 2010                    | 2011                    | 2012                    | 2013                    | 2014                    |
| FUN<br>C<br>I<br>O<br>N<br>Á<br>R<br>I<br>O<br>S         | Docente                                                                     | 24                      | 23                     | 24                     | 25                      | 25                      | 23                      | 24                      | 21                      | 25                      | 26                      |
|                                                          | Funcionários da Escola<br>(Diretor + Pessoal de<br>apoio<br>Administrativo) | 05                      | 05                     | 05                     | 05                      | 05                      | 05                      | 07                      | 07                      | 07                      | 07                      |
|                                                          | Serviçais                                                                   | 06                      | 06                     | 07                     | 08                      | 09                      | 09                      | 08                      | 08                      | 08                      | 09                      |
| O<br>R<br>Ç<br>A<br>M<br>E<br>N<br>T<br>O                | Total Receita Caixa<br>Escolar                                              | QESE<br>R\$5.962,00     | QESE<br>R\$5.700,00    | QESE<br>R\$5.800,66    | QESE<br>R\$6.306,00     | QESE<br>R\$7.332,00     | QESE<br>R\$11.439,00    | QESE<br>R\$12.064,00    | QESE<br>R\$18.356,25    | QESE<br>R\$28.280,00    | QESE<br>R\$28.884,00    |
|                                                          |                                                                             | Merenda<br>R\$10.834,20 | Merenda<br>R\$6.866,64 | Merenda<br>R\$6.644,00 | Merenda<br>R\$13.244,00 | Merenda<br>R\$21.432,00 | Merenda<br>R\$29.580,00 | Merenda<br>R\$32.100,00 | Merenda<br>R\$32.800,00 | Merenda<br>R\$32.040,00 | Merenda<br>R\$35.080,00 |
|                                                          |                                                                             | Total<br>R\$16.796,20   | Total<br>R\$12.566,64  | Total<br>R\$12.444,66  | Total<br>R\$19.550,00   | Total<br>R\$28.764,00   | Total<br>R\$41.019,00   | Total<br>R\$44.164,00   | Total<br>R\$51.156,25   | Total<br>R\$60.320,00   | Total<br>R\$63.964,00   |
|                                                          |                                                                             |                         |                        |                        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |
|                                                          | Total Dinheiro Direto na<br>Escola                                          | R\$2.787,10             | R\$2.977,20            | R\$2.859,60            | R\$7.128,00             | R\$6.559,80             | R\$5.096,40             | R\$8.229,00             | R\$5.260,00             | R\$1.471,80             | R\$5.910,00             |

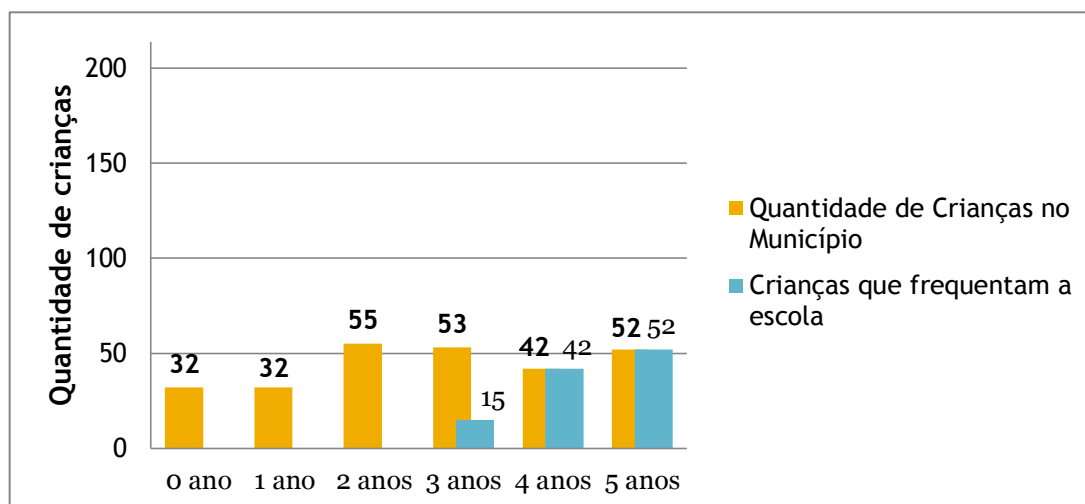
### 3.2.3 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA



### 3.2.3.1 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA

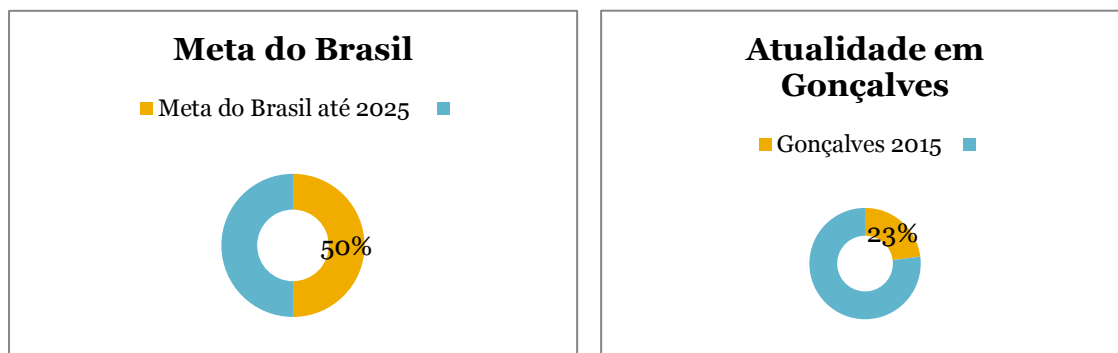


### 3.2.4 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES



Fonte: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação (abril 2015)

### 3.2.5 - METAS ATUALIZADAS DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLAR.

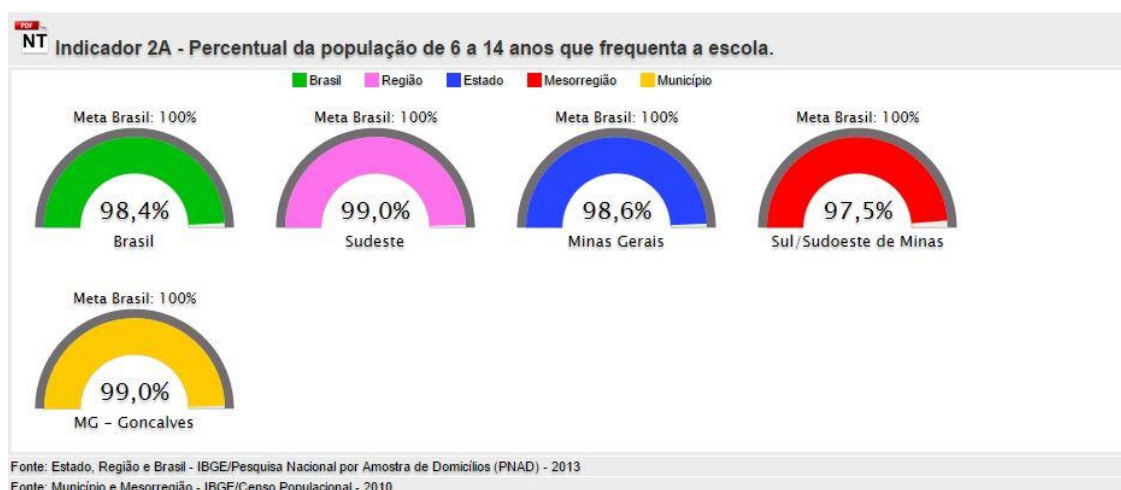


A educação infantil, segmento responsável pelo atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade ( creche e pré escolar ), atendeu em nosso município, no ano de 2014, 101 alunos

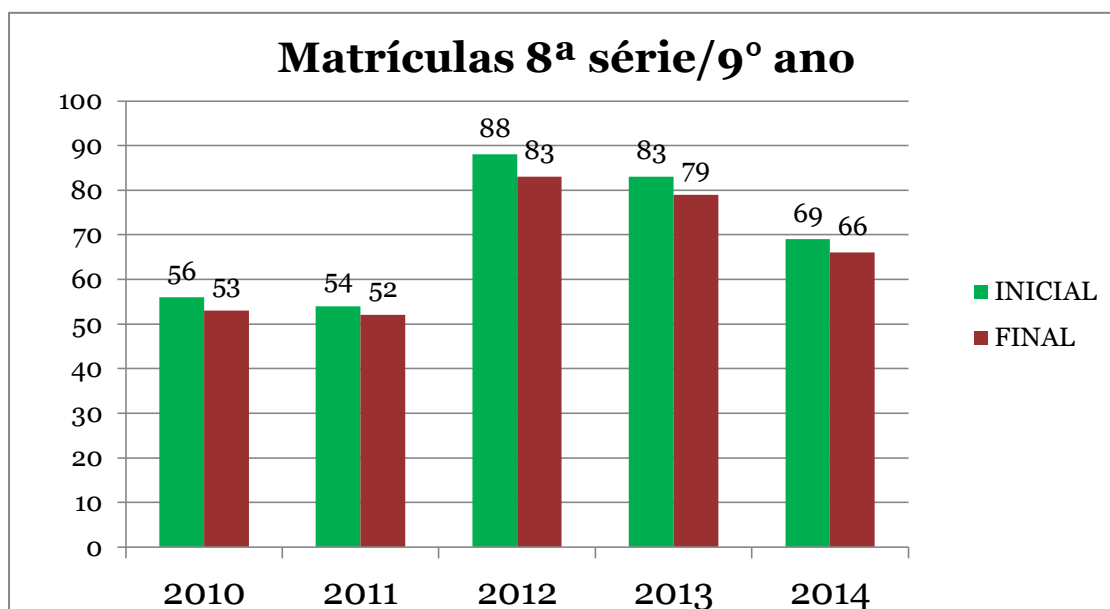
A partir da Lei 20.817 de 2013, que define o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental no Estado de Minas Gerais, a Rede Municipal de Ensino de Gonçalves passou a atender 100% das crianças na faixa etária de 04 e 05 anos, consolidando a meta projetada para 2016.

Iniciando o atendimento de 23% das crianças de 03 anos que deverá ter a oferta aumentada gradativamente para essa faixa etária até o final da vigência desse PDME.

### 3.2.6 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



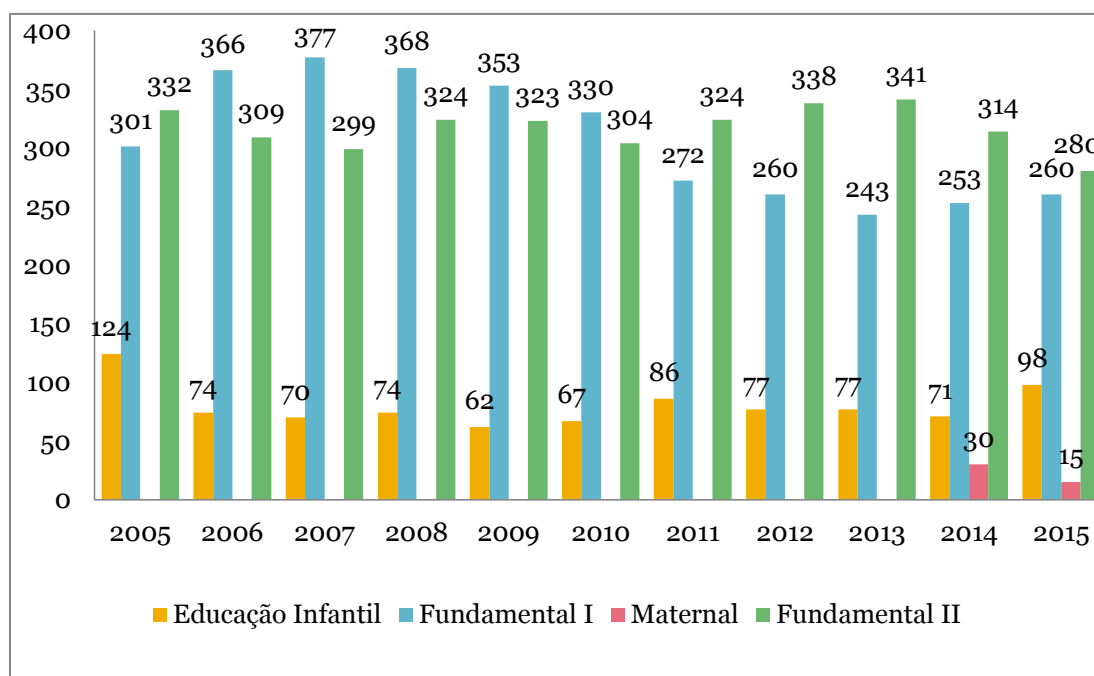
### 3.2.6.1 - MATRÍCULAS REGISTRADAS



Fonte: Dados Educacionais da Escola Estadual “João Ribeiro da Silva” - Gonçalves - MG, 8ª série/9º ano (Ensino Fundamental), Matrículas.

Este índice foi melhorado com base no número de matrículas iniciais do 9º ano em 2014. Que foi de 69 alunos com 05 retenções. Sendo assim 92,4% dos alunos concluíram o Ensino Fundamental.

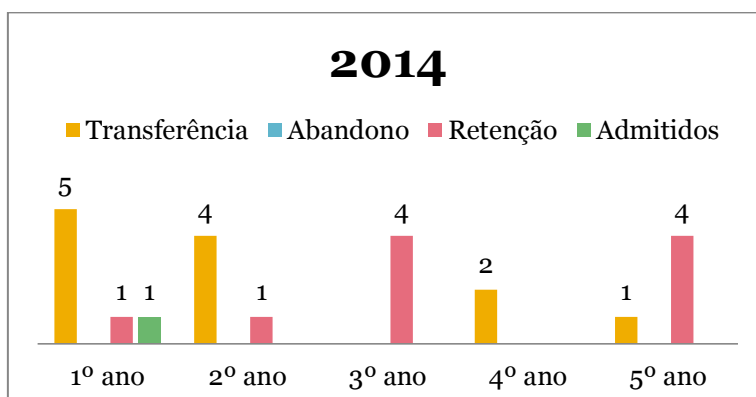
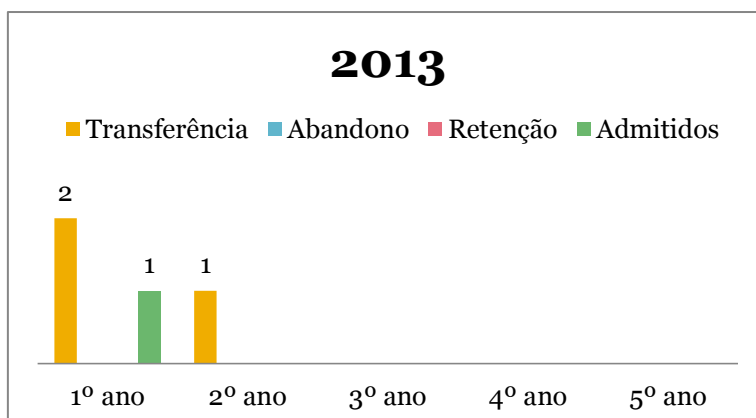
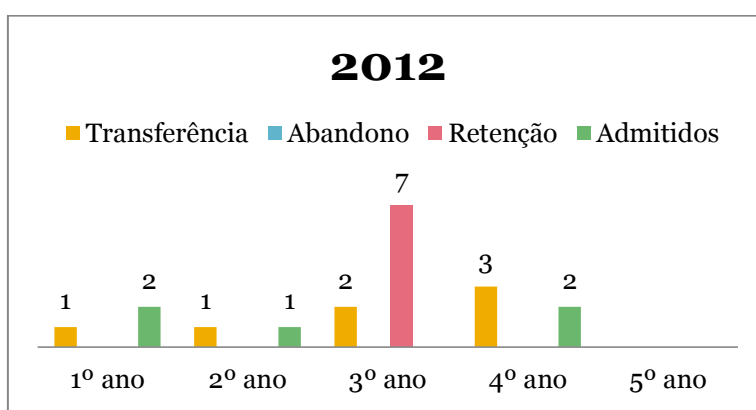
### 3.2.7 - POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS FREQUENTES NA ESCOLA DE 2005 A 2015.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves

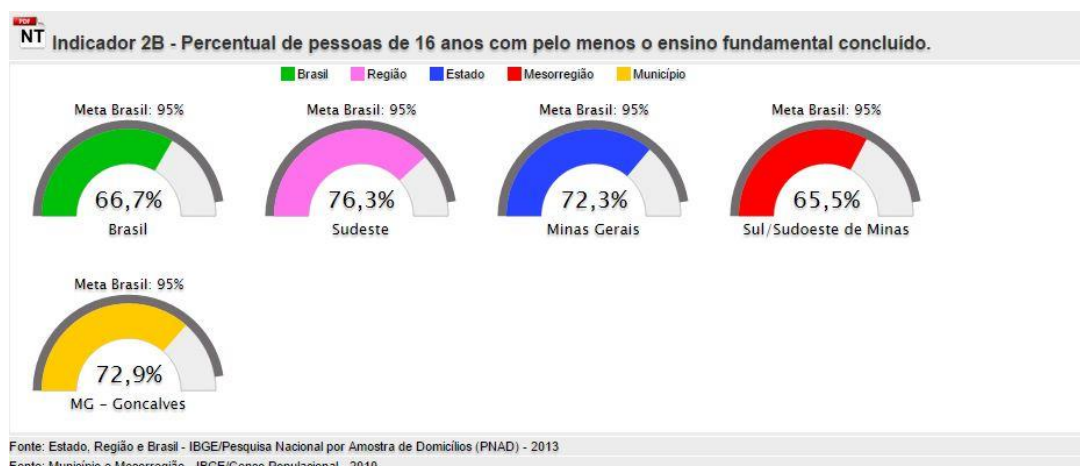
A demanda por educação nos últimos anos apresentou leve queda, porém houve o aumento do atendimento à faixa etária de 0 a 5 anos, respeitando a constituição, e a obrigatoriedade do atendimento educacional ao segmento de 4 a 5 anos, conforme estabelecido em legislação específica vigente. Ampliando o atendimento gradativo ao maternal de 3 anos.

### 3.2.8 - ALUNOS ADMITIDOS, RETIDOS, EVADIDOS E TRANSFERIDOS DO 1º AO 5º ANO NOS ANOS DE 2012 A 2014



*Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves*

### 3.2.9 - POPULAÇÃO DE 16 ANOS DE IDADE COM 9 ANOS OU MAIS ANOS DE ESTUDOS.



Fonte: Gráfico PNE - SIMEC

### 3.2.10 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Ano  | Distorção Idade-Série |
|------|-----------------------|
| 2006 | 21,1                  |
| 2007 | 11,9                  |
| 2008 | 10,3                  |
| 2009 | 11,9                  |
| 2010 | 10,6                  |
| 2011 | 8,8                   |
| 2012 | 7,7                   |
| 2013 | 4,5                   |

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

De acordo com os dados educacionais 2006 a 2013 foi decrescente o número de alunos com distorção idade-série, devendo-se a isso a reprovação reduzida apenas ao último ano de cada ciclo, ou seja, 3º e 5º anos; a uma maior parceria e comprometimento das famílias; maior atenção do sistema educacional fazendo visitas domiciliares com o apoio do conselho tutelar aos alunos faltosos, bem como, parceria com a saúde e CRAS apoiando os alunos e familiares que necessitam de atendimento especializado.

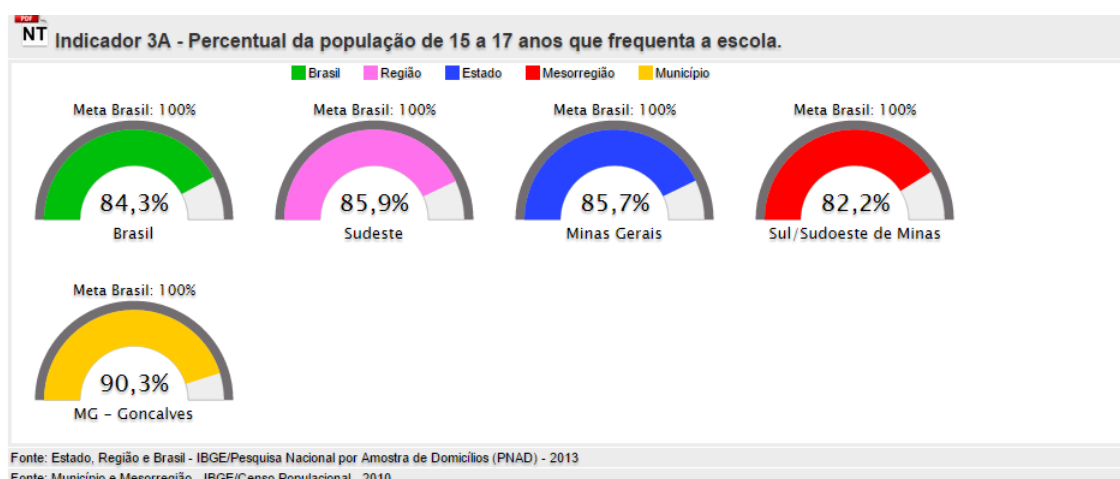
### 3.2.11 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Ano  | Distorção Idade-Série |
|------|-----------------------|
| 2006 | 30,4                  |
| 2007 | 32,1                  |
| 2008 | 32,2                  |
| 2009 | 25,6                  |
| 2010 | 20,8                  |
| 2011 | 18,4                  |
| 2012 | 25,6                  |
| 2013 | 30,1                  |

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

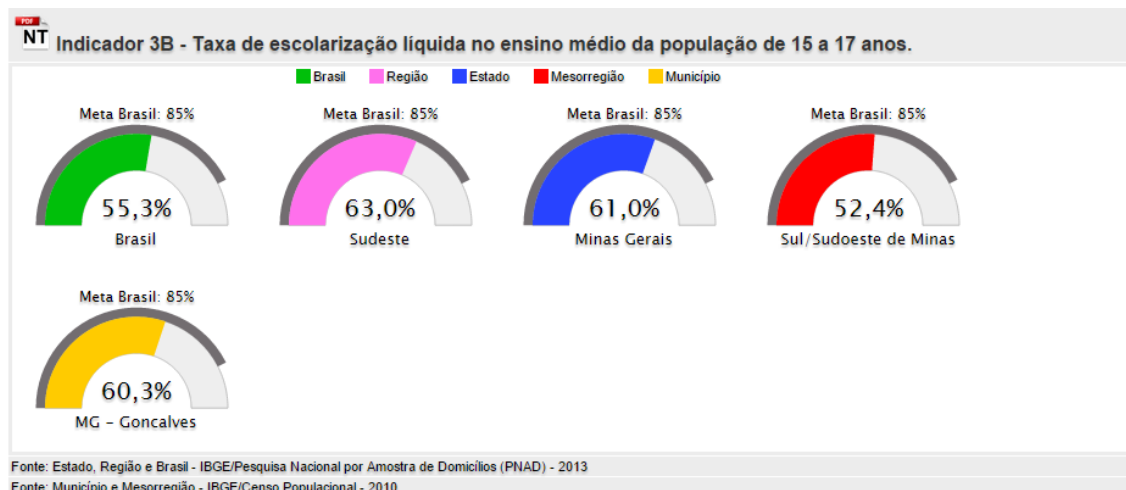
Um dos grandes desafios enfrentados pelo ensino continua sendo a distorção idade-série. Os indicadores da qualidade educacional apontam que em 2013 30,1% dos alunos matriculados nele estavam fora da idade.

### 3.2.12 - POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTA A ESCOLA.

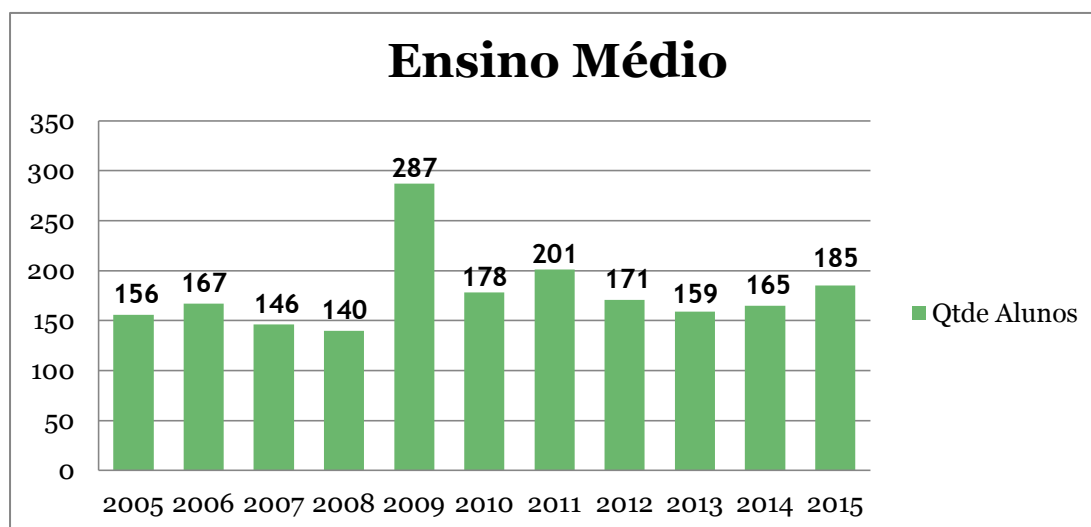


**Fonte: Gráfico PNE - SIMEC**

### 3.2.13 - TAXA DE ESCOLARIDADE LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS.



Fonte: Gráfico PNE - SIMEC



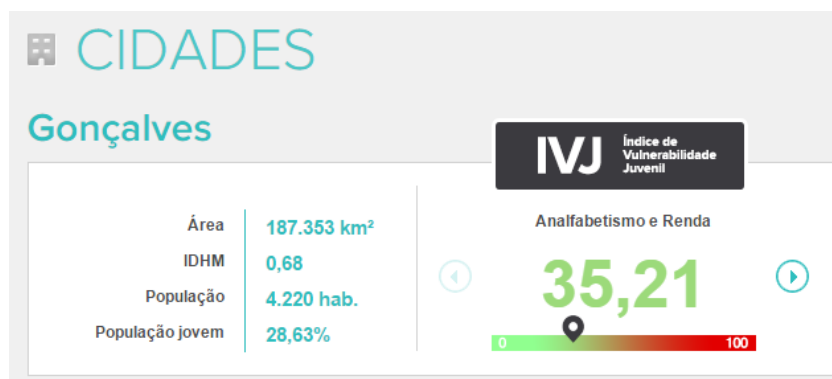
Fonte: Escola Estadual "João Ribeiro da Silva"

### 3.2.14 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO

| ANO  | DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE |
|------|-----------------------|
| 2006 | 36                    |
| 2007 | 39,4                  |
| 2008 | 40,4                  |
| 2009 | 33,6                  |
| 2010 | 35                    |
| 2011 | 36,3                  |
| 2012 | 29,6                  |
| 2013 | 14,4                  |

Fonte: Observatório do PNE

### 3.2.15 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL



Fonte: site Observatório da Juventude:

<http://www.juventude.mg.gov.br/cidades/goncalves/>

Considerando o alto índice de analfabetismo no município, de acordo com a realidade local, a Prefeitura em parceria com o Departamento de Educação e a Escola Municipal “Antenor Vieira da Silva”, realizou o projeto ALFABETIZA GONÇALVES que teve início em Março de 2014, com previsão para término 2º semestre de 2015.

O projeto teve a intenção inicial de atender na modalidade do Programa Brasil Alfabetizado o curso itinerante, ou seja, atenderia a demanda em cada bairro no período de 6 a 8 meses. No entanto, foi feito um levantamento dos interessados em cada bairro pelo PSF (Programa Saúde da Família) não encontrando número suficiente (nem 10 alunos por bairro) o Projeto teve seu polo no centro da cidade.

Foram atendidos **23 alunos** em 2014, encerrando o ano com 12, dos quais 4 concluíram o 5º ano do Ensino Fundamental. Em 2015, entre os que ficaram, são 10 alunos, que prosseguem o curso para concluírem o 5º ano.

Imagem: 1ª Turma do Projeto



Na Escola Estadual “João Ribeiro da Silva” não foi possível abrir turmas para o atendimento dos alunos do 5º ao 9º ano do EJA, porque a Escola Estadual está sob a jurisdição da Legislação Estadual que prevê no mínimo 35 alunos para o Ens. Fundamental e 40 para Ens. Médio e nossa demanda não alcançou esse número.

#### Indicadores da Educação Básica da localidade

| Ano  | Estabelecimentos | Matrículas | Docentes | Turmas |
|------|------------------|------------|----------|--------|
| 2007 | 4                | 940        | 45       | 40     |
| 2008 | 4                | 951        | 44       | 43     |
| 2009 | 3                | 907        | 40       | 41     |
| 2010 | 3                | 932        | 44       | 39     |
| 2011 | 3                | 890        | 42       | 36     |
| 2012 | 3                | 851        | 37       | 35     |
| 2013 | 3                | 861        | 40       | 34     |
| 2014 | 3                | 888        | 40       | 36     |

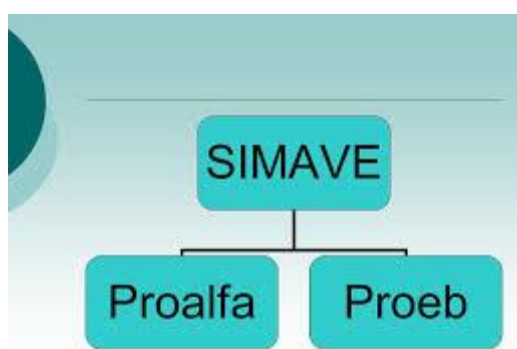
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### EJA - total

| Ano  | EJA diurno |   | EJA noturno |    |
|------|------------|---|-------------|----|
| 2007 | 0%         | 0 | 100%        | 21 |
| 2008 | 0%         | 0 | 100%        | 16 |
| 2009 | 0%         | 0 | 100%        | 29 |
| 2010 | 0%         | 0 | 100%        | 26 |
| 2011 | 0%         | 0 | 0%          | 0  |
| 2012 | 0%         | 0 | 0%          | 0  |
| 2013 | 0%         | 0 | 100%        | 49 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

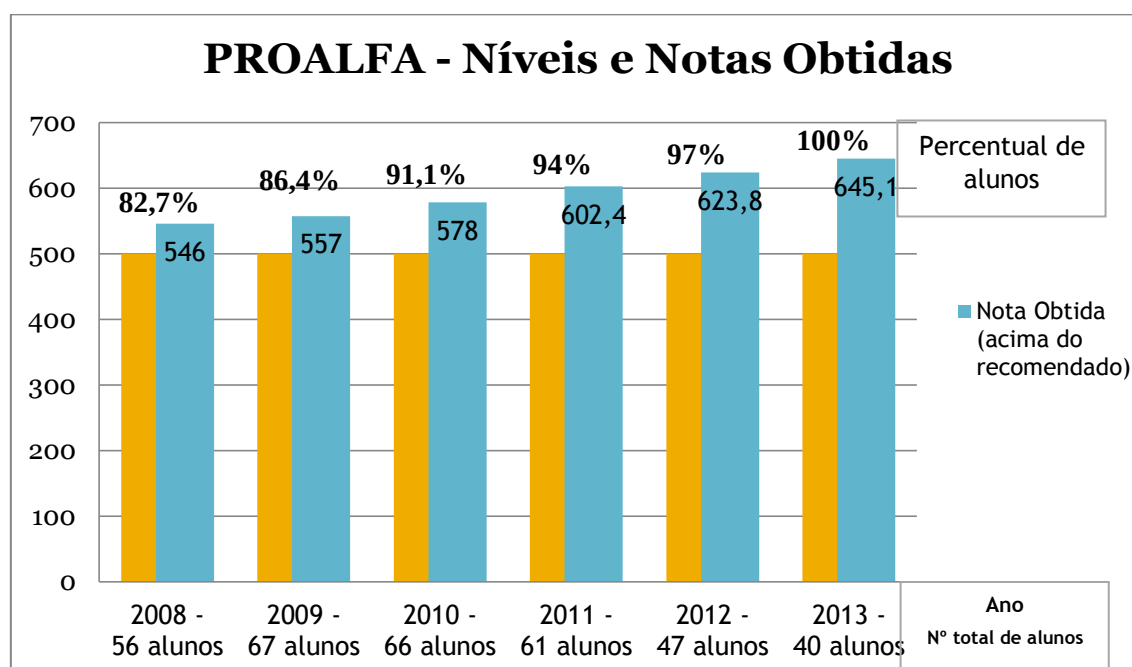
### 3.2.16 - TAXA DE RENDIMENTO EDUCACIONAL



### 3.2.17 - PROALFA

O PROALFA - Programa de Avaliação da Alfabetização é um importante instrumento de avaliação para o Estado e para os municípios. O exame que tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura, escrita, interpretação e síntese dos estudantes ao fim do ciclo de alfabetização acontece anualmente no 3º ano do ensino fundamental.

O índice de alunos no nível recomendado foi crescente em nossa rede municipal alcançando 100% de alunos neste nível.



**DESCRIÇÃO:** A pontuação do PROALFA varia de 200 a 700 pontos.

**200 a 450: Nível Baixo**

**450 a 500: Nível Intermediário**

**Acima de 500: Nível Recomendado**

### 3.2.18 - PROEB

O PROEB testa os conhecimentos dos alunos da educação básica ao final de cada etapa do ensino: no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio. Avalia a proficiência em português e matemática.

Em 2013, 58 alunos participaram da avaliação do PROEB, resultando em 5,2% no nível baixo, 31% no nível intermediário e 63,8% dos alunos no nível recomendado em Língua Portuguesa. Em matemática não tivemos alunos no nível baixo, 24,1 % ficou no nível intermediário e 75,9% no nível recomendado.

## 3.2.19 - RESULTADOS DE DESEMPENHO E PARTICIPAÇÃO

| Resultado     | Disciplina        | Etapa de     | Edição       | Proficiência Média | Padrão de     | Nº Previsto de | Nº Efetivo de | Participação (%) |        |        | % de Alunos por Padrão de Desempenho |
|---------------|-------------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|--------|--------|--------------------------------------|
|               |                   |              |              |                    |               |                |               | Alunos           | Alunos | Alunos |                                      |
|               |                   | Escolaridade |              | (Desvio Padrão)    | Desempenho    |                |               |                  |        |        |                                      |
| Sua Escola    | Língua Portuguesa | 3º Ano EF    | 2011         | 602,4 (68,1)       | Recomendado   | 64             | 59            | 92,2             | 3,4%   | 1,7%   | 94,9%                                |
|               |                   |              | 2012         | 623,8 (61,0)       | Recomendado   | 48             | 45            | 93,8             | 0,0%   | 2,2%   | 97,8%                                |
|               |                   |              | 2013         | 645,1 (70,3)       | Recomendado   | 40             | 40            | 100,0            | 0,0%   | 0,0%   | 100,0%                               |
|               | 5º Ano EF         | 2011         | 228,6 (46,2) | Recomendado        | 57            | 53             | 93,0          | 11,3%            | 37,7%  | 50,9%  |                                      |
|               |                   | 2012         | 223,7 (47,5) | Intermediário      | 75            | 74             | 98,7          | 13,5%            | 41,9%  | 44,6%  |                                      |
|               |                   | 2013         | 236,7 (38,4) | Recomendado        | 58            | 58             | 100,0         | 5,2%             | 31,0%  | 63,8%  |                                      |
| Matemática    | 5º Ano EF         | 2011         | 250,6 (38,6) | Recomendado        | 57            | 53             | 93,0          | 0,0%             | 15,1%  | 84,9%  |                                      |
|               |                   | 2012         | 250,5 (50,7) | Recomendado        | 75            | 74             | 98,7          | 6,8%             | 24,3%  | 68,9%  |                                      |
|               |                   | 2013         | 261,8 (44,4) | Recomendado        | 58            | 58             | 100,0         | 0,0%             | 24,1%  | 75,9%  |                                      |
| Seu Município | Língua Portuguesa | 3º Ano EF    | 2013         | 645,1 (70,3)       | Recomendado   | 40             | 40            | 100,0            | 0,0%   | 0,0%   | 100,0%                               |
|               |                   |              | 2013         | 236,7 (38,4)       | Recomendado   | 58             | 58            | 100,0            | 5,2%   | 31,0%  | 63,8%                                |
|               |                   |              | 2013         | 261,8 (44,4)       | Recomendado   | 58             | 58            | 100,0            | 0,0%   | 24,1%  | 75,9%                                |
|               | Matemática        | BD           | 2013         | 509,8 (82,3)       | Intermediário | 21.350         | 16.284        | 76,3             | 49,1%  | 36,9%  | 14,1%                                |
|               |                   |              | 2013         | 570,8 (88,5)       | Recomendado   | 167.922        | 153.492       | 91,4             | 8,9%   | 10,7%  | 80,4%                                |
|               |                   |              | 2013         | 205,0 (50,3)       | Intermediário | 178.585        | 161.919       | 91,7             | 29,3%  | 35,3%  | 35,4%                                |
| Minas Gerais  | Língua Portuguesa | 9º Ano EF    | 2013         | 255,6 (48,0)       | Intermediário | 69.214         | 59.729        | 86,3             | 13,0%  | 50,4%  | 36,6%                                |
|               |                   |              | 2013         | 285,5 (50,2)       | Intermediário | 2.454          | 1.623         | 66,1             | 21,8%  | 35,3%  | 42,9%                                |
|               |                   |              | 2013         | 225,5 (50,9)       | Recomendado   | 178.585        | 161.857       | 91,7             | 16,2%  | 32,7%  | 51,1%                                |
|               | Matemática        | 9º Ano EF    | 2013         | 259,0 (47,6)       | Intermediário | 69.214         | 59.325        | 85,7             | 22,8%  | 57,6%  | 19,5%                                |
|               |                   |              | 2013         | 290,8 (56,6)       | Baixo         | 2.454          | 1.608         | 65,5             | 52,5%  | 42,2%  | 5,3%                                 |
|               |                   |              | 2013         |                    |               |                |               |                  |        |        |                                      |

Baixo Intermediário Recomendado

Baixo
  Intermediário
  Recomendado

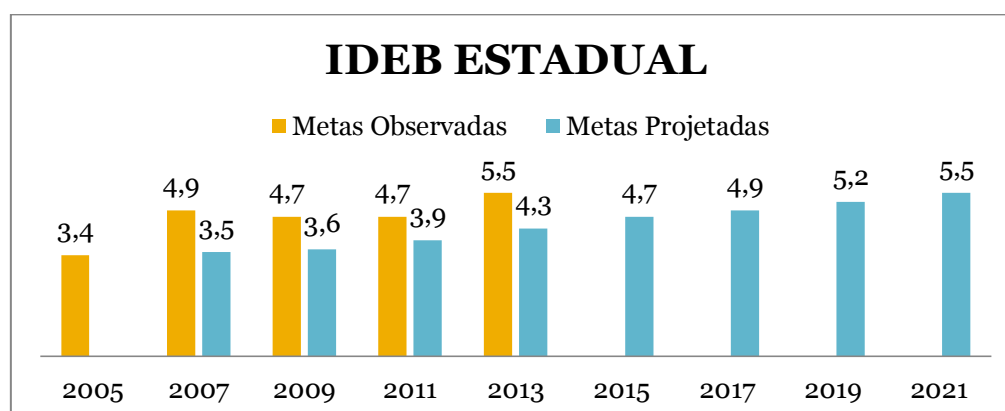
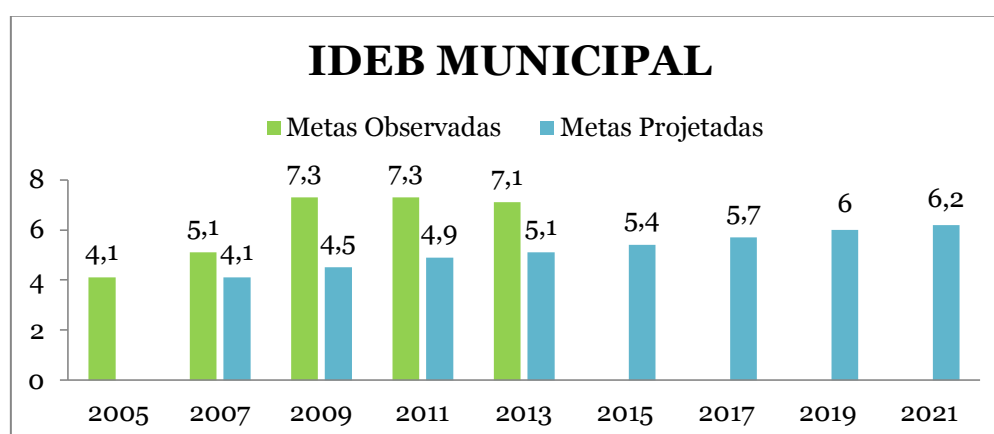
### 3.2.20 - IDEB

Bianualmente o Governo Federal, munido das notas da Prova Brasil e de informações sobre a frequência A educação infantil, segmento responsável pelo atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade ( creche e pré escolar ), atendeu em nosso município, no ano de 2014, aproximadamente 2.128 alunos e aprovação dos alunos da rede pública de ensino, disponibiliza o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Os índices são aferidos para os anos finais de cada etapa de ensino, e demonstram se as redes obtiveram melhorias quanto aos serviços prestados à comunidade escolar.

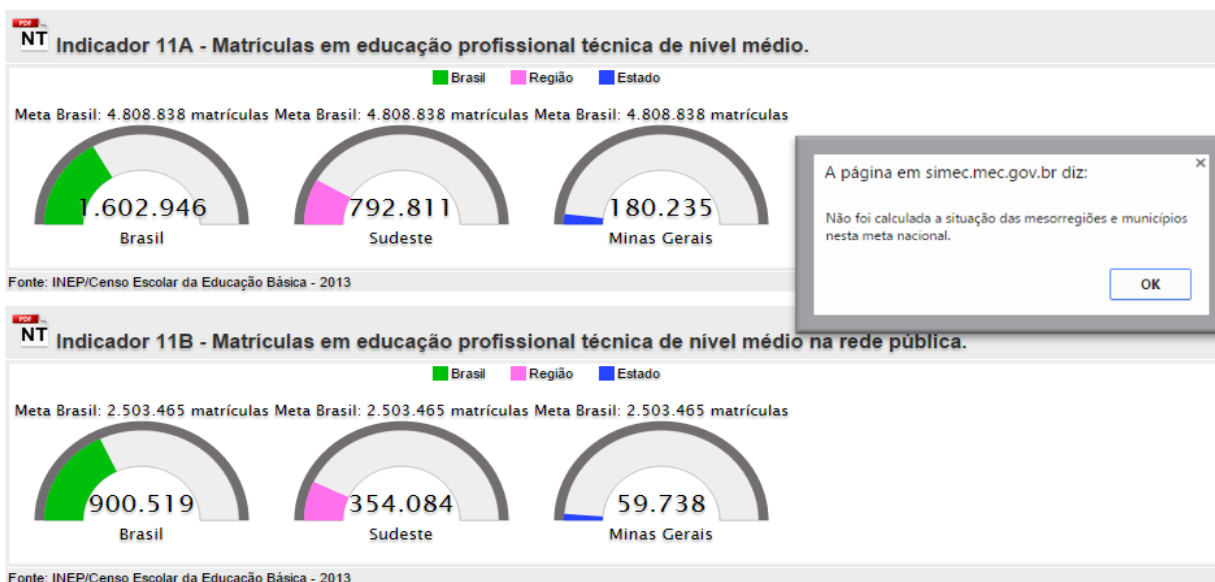
Os quadros de evolução do IDEB abaixo permite analisar a situação educacional do município, frente aos indicadores nacionais de qualidade.

O IDEB do município de Gonçalves desde de 2007 obteve resultado superior a projeção nacional atingindo a maior nota em 2009 e 2011 de 7,3 e em 2013 alcançou resultado de 7,1 superiora meta de 5,1 projetada para o município.



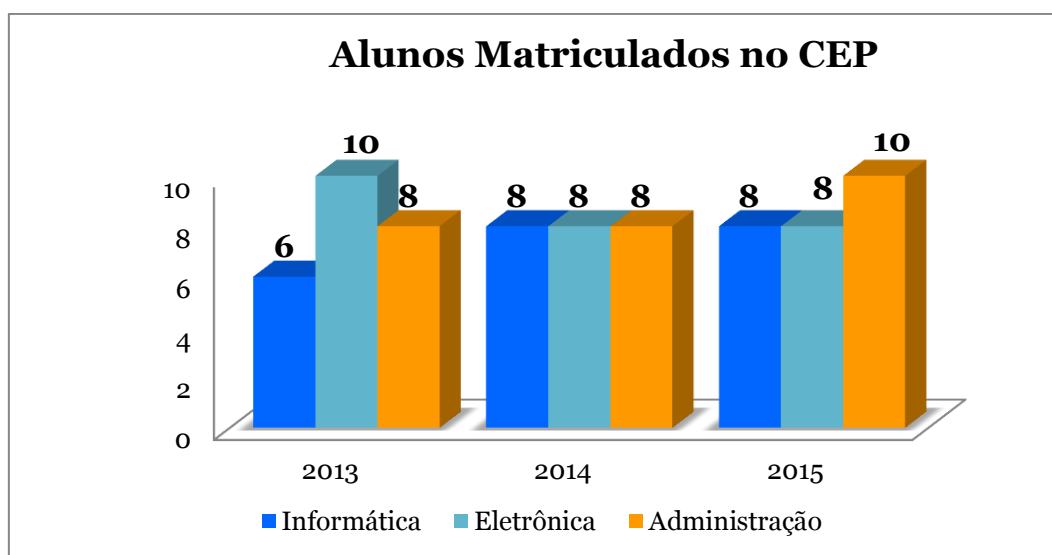
Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/> e Manual de Estratégias Lei 13.005/2014

### 3.2.21 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO



Além das propostas desenvolvidas pela Escola Estadual, nosso município oferece transporte gratuito para alunos que desejam fazer cursos técnicos no CEP em Brazópolis e Paraisópolis e, na existência de vagas, após priorizar as matrículas de cursos superiores também há transporte gratuito para Pouso Alegre - MG e subvenção de 70% para Taubaté - SP.

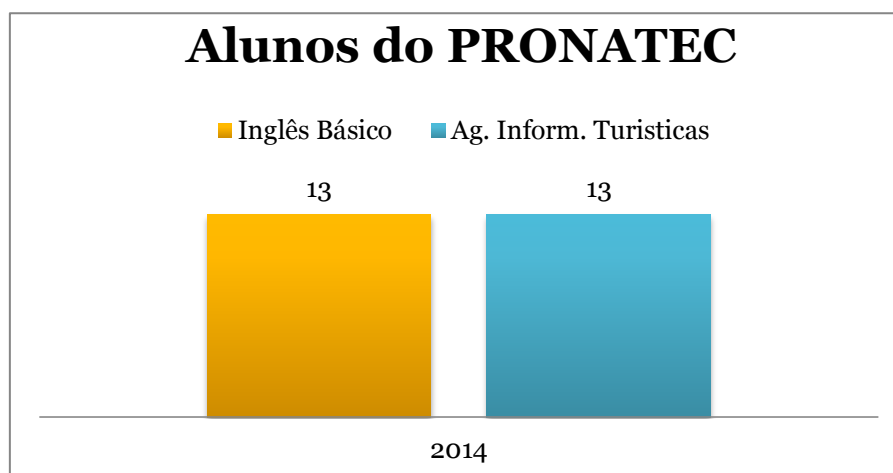
O CEP - Centro de Educação Profissional “Tancredo Neves”, situado em Brazópolis - MG, atendeu 24 alunos em 2013, 24 alunos em 2014 e atualmente atende 26 alunos em 2015.



Fonte: CEP - Centro de Educação Profissional “Tancredo Neves” - Inep: 31054488, Brazópolis

O SENAC - Pouso Alegre ofereceu em Gonçalves o Curso de Auxiliar Administrativo, no ano de 2013.

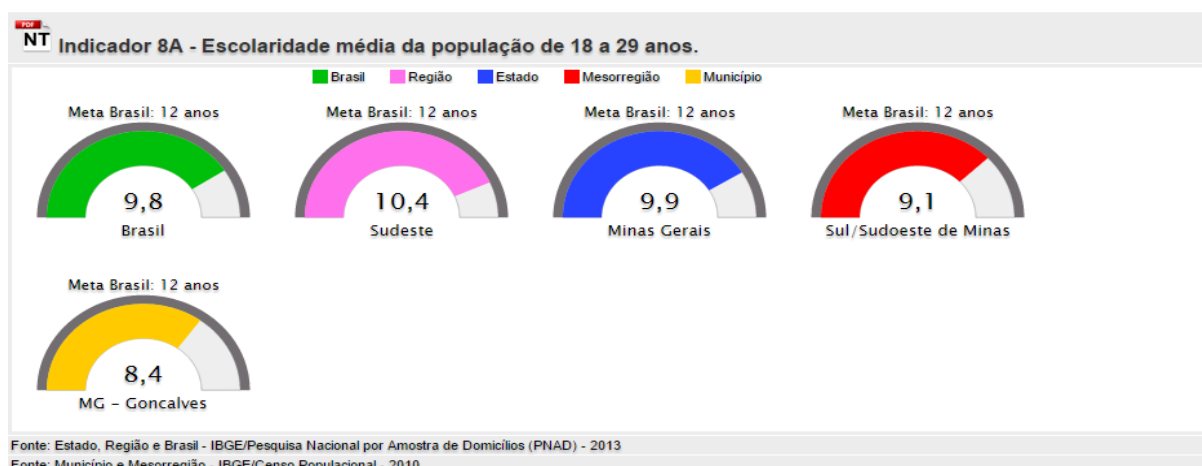
O PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, realizado no município de Gonçalves em parceria com a Prefeitura Municipal e Escola Estadual “João Ribeiro da Silva”, no período de 17/03/2014 até 20/10/2014.



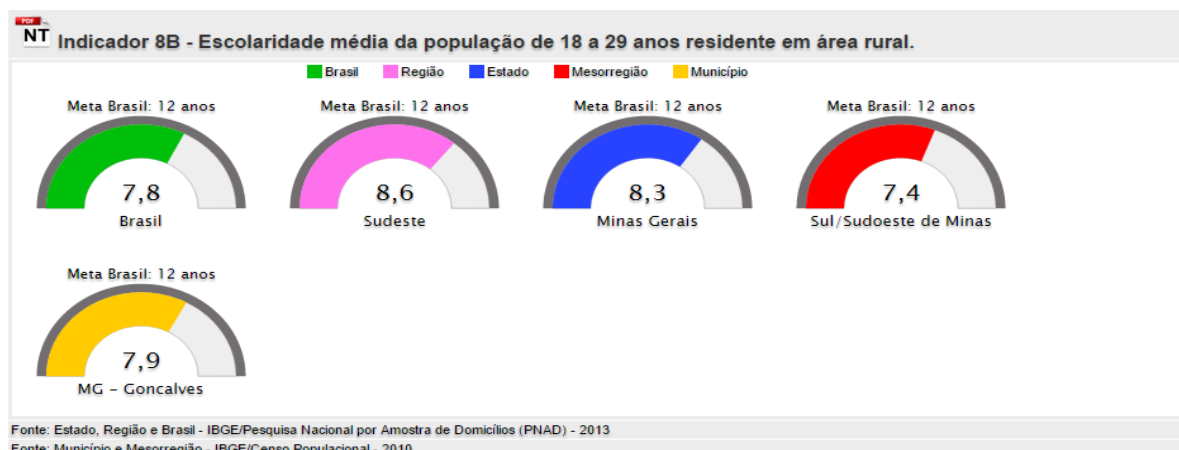
Fonte: Fernando Costa, Assessor de Comunicação da Prefeitura de Gonçalves

Estes são alguns registros que temos dos alunos que fizeram e fazem cursos técnicos dentro e fora do município. Além desses, há outros alunos que fazem cursos EAD - Semi-Presenciais bem como, demais cursos técnicos e pré-vestibular, profissionalizantes e de curta duração em Paraisópolis, Brazópolis, Pouso Alegre e Taubaté (sendo que para esses dois últimos municípios há uma portaria que regulamenta a utilização do transporte de estudantes de Cursos Universitários e Ensino Profissional de Nível Técnico - Portaria nº 243 08/12/2014).

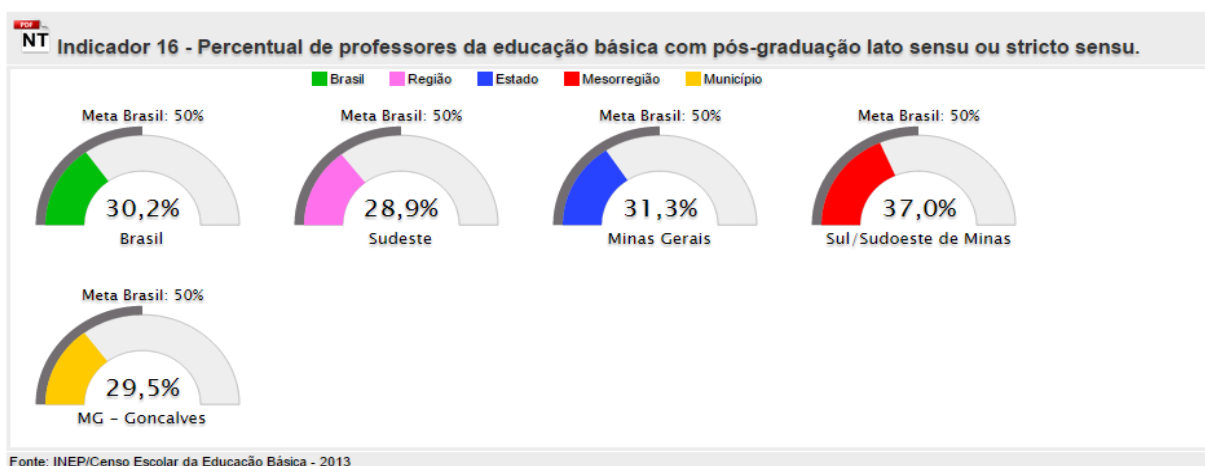
### 3.2.21.1 - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS



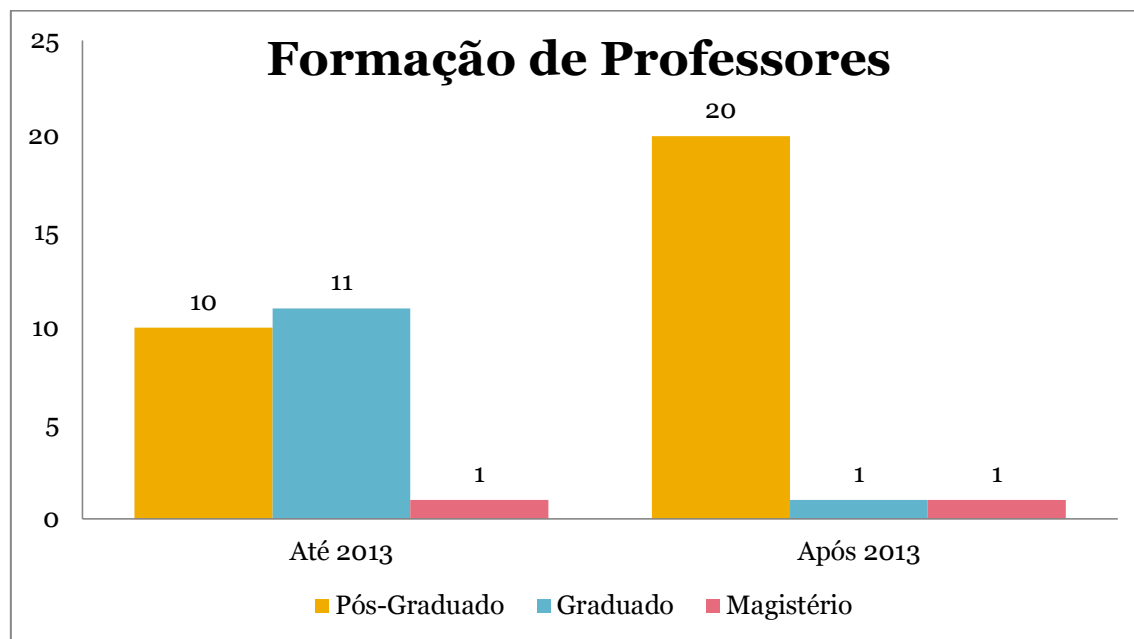
### 3.2.21.2 - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE EM ÁREA RURAL



### 3.2.22 - PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU



### 3.2.22.1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL



Na Rede Municipal de Educação de Gonçalves, 99% dos docentes regentes possuem formação em nível de pós-graduação e na Escola Estadual dos docentes do 6º ao 9º ano, 04 são graduados, 11 são pós-graduados e 01 é mestre.

## 4 - SÃO DIRETRIZES DO PNE:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## 5 - PRIMEIRO GRUPO DE METAS - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

### 5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**META 01:** *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

#### Estratégias:

- 1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, utilizando das informações atualizadas pelo PSF, CRAS e a Saúde.
- 2) Pactuar ao, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 3) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PDME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 4) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 5) Assegurar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da

educação especial nessa etapa da educação básica; capacitar os profissionais e disponibilizar apoio técnico de especialistas.

6) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

## 5.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

**META 02:** Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME.

*Esta meta foi cumprida no que diz respeito à Universalização. Em 2010 Gonçalves atendeu 99% da população de 06 a 14 anos, como comprova os gráficos de 2014 da Escola Estadual, das 314 matrículas iniciais houve três evasões o que corresponde a 0,9%. Logo, a meta foi atingida atendendo 99,1% de atendimento deste público. Quanto à conclusão da etapa na idade recomendada a meta não foi atingida, visto que em 2015 temos 10 alunos com defasagem idade-série dos 217, o que corresponde a 3,5% no Rede Municipal, já na Rede Estadual teve 48 retenções em 2014 das 314 matrículas iniciais, o que representa 15,2% de alunos que prosseguirão em defasagem idade série.*

### **Estratégias:**

- 1) Colaborar com a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2) Pactuar com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, com o propósito da melhoria da qualidade educacional e a permanência destes.

- 4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, principalmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 5) Estimular e manter a oferta de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 6) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 10) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

## 5.3 - ENSINO MÉDIO

**META 03:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PDME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

### Estratégias:

- 1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 2) Colaborar com a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3) Pactuar no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 5) Estimular a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, assegurando que o trabalho desenvolvido nas escolas tenha com base a matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB
- 6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

- 7) Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens, principalmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 10) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 11) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 12) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

## 5.4 - ALFABETIZAÇÃO

**META 05:** *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*

### Estratégias:

- 1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 2) Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 3) Selecionar, utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 4) Utilizar de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

***META 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PDME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.***

**Estratégias:**

- 1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil;
- 5) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

## **5.5 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

***META 06 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica.***

**Estratégias:**

- 1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

- 2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques;
- 4) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- 5) Aumentar o número de alunos aderidos ao programa Mais Educação do Ministério da Educação.

## 5.6 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

**META 07:** *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.*

### Estratégias:

- 1) Adotar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional e local;
- 2) Assegurar que:
  - a) No quinto ano de vigência deste PDME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PDME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

3) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

4) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

5) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

6) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e possibilitar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

8) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

9) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

10) Assegurar parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

11) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança;

12) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

13) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

14) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

15) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

16) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

17) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

18) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## 5.7 - EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EJA PROFISSIONAL)

**META 10:** *Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

### Estratégias:

1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

- 2) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância;
- 3) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 4) Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática;
- 6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 7) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;
- 8) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## 5.8 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**META 11:** *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

### **Estratégias:**

- 1) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 2) Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 3) Manter e ampliar, o Transporte Intermunicipal de alunos e/ou subsidiar financeiramente, para elevar a taxa de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

## 6 - SEGUNDO GRUPO DE METAS - SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

### 6.1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA

**META 04:** *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

#### **Estratégias:**

- 1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 2) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

- 3) Pactuar aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 5) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 6) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Líbras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Líbras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- 7) Utilizar de indicadores de qualidade para a implementação de políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 8) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento

educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

9) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio de formação continuada e a produção de material didático acessível e ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

## 6.2 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

**META 08:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### Estratégias:

- 1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 2) Incentivar a participação da comunidade em programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 3) Possibilitar meios para a realização dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio no município de Gonçalves;
- 4) Colaborar com a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao

ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

## 7 - TERCEIRO GRUPO DE METAS - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### 7.1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

**Meta 15:** *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PDME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

*Atualmente 99,9% dos professores que atuam em sala de aula, da Rede Municipal de ensino possuem formação de nível superior, inclusive uma das exigências para prestar concurso público é a formação superior.*

#### **Estratégias:**

1) Manter a exigência, nos editais dos concursos públicos para profissionais da educação, da formação específica em nível superior obtida na área em que atuam.

## 7.2 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Meta 16:** *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PDME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

### Estratégias:

- 1) Oferecer cursos de formação continuada no mínimo a cada dois anos da vigência deste Plano, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, de modo a garantir a qualidade do ensino.
- 2) Manter o subsídio de 50% do valor da mensalidade para curso de pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais concursados da educação básica;
- 3) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

## 7.3 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

**Meta 17:** *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PDME.*

### Estratégias:

- 1) Participar ativamente do fórum permanente, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

2) Adequar o plano de carreira dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

3) Ampliar a assistência financeira específica para a valorização dos (as) profissionais do magistério, em função dos resultados apontados pelas avaliações externas;

## 7.4 - PLANO DE CARREIRA

**Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### Estratégias:

1) Adequar o Plano de Carreira da Educação de modo a contemplar uma segunda pós-graduação específica na área de atuação, visto que 99% dos docentes regentes já possuem uma pós-graduação.

2) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PDME, 100% (cem por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

3) Implantar, nas redes públicas de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

- 4) Realizar, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PDME, avaliação do Plano de Carreira para propor as melhorias necessárias;
- 5) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município de Gonçalves, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lato sensu, considerando inclusive uma segunda pós graduação específica na área da educação com no mínimo 360 horas de carga horária; inclusive pós graduação a distancia oferecidos por instituições credenciadas pela união, conforme o disposto no §1º do art. 80 da lei 9.394 de 1996;
- 6) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

## 8 - QUARTO GRUPO DE METAS - ENSINO SUPERIOR

### 8.1 - ENSINO SUPERIOR

**Meta 12:** *elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

#### **Estratégias:**

- 1) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 2) Ampliar e incentivar a oferta de estágio no município, como exigida na formação na educação superior;
- 3) Solicitar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 4) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- 5) Manter e ampliar, transporte para cidades universitárias de acordo com a demanda ou subsídio para alunos que desejam fazer curso superior;

**Meta 13:** *elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

#### **Estratégias:**

- 1) Se durante a vigência deste Plano for de interesse do município formar convênio com alguma instituição de Ensino Superior, fazer a

exigência que a composição do quadro docente atenda a proporção de mestres e doutores exigidos nesta meta.

**Meta 14:** *eleva gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

**Estratégias:**

- 1) Contribuir com a elevação de matrículas em pós-graduação strictu sensu, disponibilizando vagas nos transportes para Centros Universitários para essa modalidade de ensino.

## **8.2 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**Meta 19:** *assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

**Estratégias:**

- 1) Implementar a legislação que rege a Educação Municipal, regulamentando a escolha dos diretores e diretoras de escola usando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, a participação da comunidade escolar, assegurando a eleição para diretor;
- 2) Incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como, efetuar o acompanhamento da execução deste PDME;
- 3) Estimular o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiado escolar e conselhos municipais de educação já existentes, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros;
- 4) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e

regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

6) Incentivar a participação na formação de diretores e gestores escolares, bem como, aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados para seleção.

### 8.3 - FINANCIAMENTO

***Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.***

*Meta de responsabilidade da união. Não há como elaborar estratégia para o cumprimento desta meta.*

# ANEXO I - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

## Meta 1: Educação Infantil

- Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

### Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

### Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

### Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

### Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

## Meta 2: Ensino Fundamental

- Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

### Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

### Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

### Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

### Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

## Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

### Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

**Informações necessárias:**

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

**Meta 4: Inclusão**

- Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

**Informações necessárias:**

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### **Cálculo:**

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

## **Meta 5: Alfabetização Infantil**

- Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

### **Informações necessárias:**

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

### **Fonte oficial:**

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

### **Cálculo:**

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

## **Meta 6: Educação Integral**

- Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

### **Informações necessárias:**

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

### **Fonte oficial:**

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

### **Cálculo:**

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

- Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

### **Informações necessárias:**

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

### **Fonte oficial:**

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

### **Cálculo:**

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

## **Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB**

Vide dados do IDEB em: [www.ideb.inep.gov.br](http://www.ideb.inep.gov.br)

## **Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade**

- Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

### **Informações necessárias:**

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

### **Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### **Cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

**Informações necessárias:**

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

**Informações necessárias:**

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

**Informações necessárias:**

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

### Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

**Informações necessárias:**

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

**Informações necessárias:**

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

### Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

### **Meta 10: EJA Integrada**

- Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

#### Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

#### Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

### Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

### **Meta 11: Educação Profissional**

- Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

#### Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

#### Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

#### Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

**Fonte oficial:**

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

**Meta 12: Educação Superior**

- Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

**Informações necessárias:**

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)  
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

**Informações necessárias:**

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

**Fonte oficial:**

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)  
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

## Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

### Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

### Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

### Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

### Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

### Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

### Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

## Meta 14: Pós-Graduação

- Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

**Informações necessárias:**

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

**Fonte oficial:**

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

**Informações necessárias:**

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

**Fonte oficial:**

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

**Meta 15: Profissionais de Educação**

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

**Meta 16: Formação continuada**

- Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

**Informações necessárias:**

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

**Fonte oficial:**

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

**Cálculo:**

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

## Meta 17: Valorização do professor

- Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

### Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

### Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)  
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

### Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

## Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

### Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

## Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

**Informações necessárias:**

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

**Meta 20: Financiamento**

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.